



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

**PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES  
LETIVAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE  
GUARATINGUETÁ  
– DOCUMENTO REFERÊNCIA –**

Documento elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação, como referencial e suporte às ações de preparação para o retorno às atividades letivas presenciais nas escolas de todos os segmentos da Educação Básica, integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino.

Outubro/2020 com revisões de Janeiro/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

## **SUMÁRIO**

APRESENTAÇÃO	4
ASPECTOS PEDAGÓGICOS	6
1.1. Caminhos Percorridos e Aprendizados	6
1.2. Procedimentos de Retorno das Aulas Presenciais	25
1.3. Busca Ativa: monitoramento do absenteísmo	32
1.4. Estudantes do grupo de risco	33
1.5. Estratégias Pedagógicas	36
1.6. Avaliação da Aprendizagem	40
1.6.1. Avaliação Diagnóstica	40
1.6.2. Avaliação do Rendimento	42
1.7. Intervenção Pedagógica	43
1.8. Plano Gestão da Unidade Escolar: o monitoramento dos resultados de aprendizagem e equidade	45
1.9. Orientações Específicas por Segmento e Modalidade de Ensino	50
1.9.1. Ensino Fundamental	50
1.9.2. Educação em Tempo Integral	54
1.9.3. Educação Especial	58
1.9.3.1. Orientações para cuidadores de estudantes com deficiência visual	61
2. ASPECTOS PSICOSSOCIAIS	64
2.1. Acolhimento aos Professores	64
2.2. Acolhimento dos Alunos	65
2.3. Plano de Convivência	68
2.3.1. Acolhimento aos Profissionais e Estudantes em Processo de Elaboração de Luto	71



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

2.3.2. Escuta e Acolhimento para Notificações de Violências (Autoprovocadas, Sexuais, Físicas, Psicológicas, entre outras)	72
2.3.3. Especificidades acerca do comportamento suicida ou autolesivo	73
2.3.4. Aspectos de convivência relacionados às medidas de biossegurança	76
2.3.5. Contatos importantes	77
<b>3.ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E SANITÁRIOS</b>	<b>78</b>
3.1. Procedimentos Administrativos para o retorno às atividades letivas presenciais	78
3.2 Sanitização e Organização dos Espaços Escolares	84
3.3. Retorno dos Professores às Atividades Escolares Presenciais	88
3.4. Profissionais da Educação com Comorbidades	89
Monitoramento e Triagem de Alunos, Professores e Funcionários	90
Normas Vigentes e Referenciais deste Plano de Retorno	93
<b>ANEXO</b>	<b>96</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

4

**APRESENTAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Educação de Guaratinguetá apresenta o **Plano de Retorno às Atividades Letivas Presenciais** das escolas municipais, em regime de revezamento semanal, gradual e em etapas, no contexto de pandemia da Covid-19, para fins de prevenção e controle da transmissão do novo coronavírus enquanto perdurar o estado de calamidade em saúde pública.

Para (re)iniciarmos progressivamente as atividades educacionais presenciais, priorizando a atenção a situações de vulnerabilidade social e considerando a variação das condições sanitárias no território municipal, direcionadas a partir do monitoramento e das medidas administrativas e de segurança sanitária adotadas no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, face a normas específicas faz-se necessário o uso de estratégias que permitam alternar atividades presenciais e não presenciais.

O uso das atividades pedagógicas não presenciais, aqui denominadas Atividades Remotas, passou a ser considerado no cômputo da carga horária letiva a partir de 6 de abril de 2020. Com isso, mesmo no retorno às aulas presenciais, as Atividades Remotas e os recursos disponibilizados no *website* da Educação e mídias



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

5

sociais, complementarão as atividades dos encontros presenciais, constituindo um modelo híbrido de oferta educativa.

O objetivo deste Plano é subsidiar o planejamento das unidades escolares nos processos que envolvem o retorno às aulas presenciais, contemplando aspectos pedagógicos, psicossociais, sanitários e administrativos, apoiando-se nos quatro pilares de uma educação para o século XXI que são: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser. Em meio a um contexto propício para se (re)pensar as práticas pedagógicas, à educação, conforme José Moran, "um conceito-chave para a Educação, hoje".

A deliberação sobre a data para o retorno às atividades presenciais pautou-se na necessidade de se assegurar condições que favoreçam, bem como a importância das interações presenciais nas escolas com professores e colegas para a saúde psíquica e emocional dos estudantes, de modo que, em 14 de dezembro de 2020, foi publicado o Decreto Municipal nº. 9.099, o qual autorizou, a partir de 1º de fevereiro de 2021, o retorno às atividades letivas presenciais, no âmbito dos estabelecimentos de ensino de todas as redes atuantes no Município de Guaratinguetá, abrangendo alunos de todas as etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

6

Para a efetivação deste retorno as unidades escolares deverão observar procedimentos técnicos e sanitários que possibilitem esse retorno com segurança da comunidade escolar e em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Plano.

## **1. ASPECTOS PEDAGÓGICOS**

### **1.1. Caminhos Percorridos e Aprendizados**

Em 13 de março de 2020, o Governo do Estado de São Paulo publicou no Diário Oficial do Estado o Decreto Estadual nº. 64.862, de 13 de março de 2020, medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus). No artigo 1º do ato, determinou a suspensão “II - de aulas no âmbito da Secretaria da Educação e do Centro Paula Souza, estabelecendo-se, no período de 16 a 23 de março de 2020, a adoção gradual dessa medida”. Por conseguinte, no artigo 4º, recomendou: “No âmbito de outros Poderes, órgãos ou entidades autônomas, bem como no setor privado do Estado de São Paulo, fica



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

7

recomendada a suspensão de: I - aulas na educação básica e superior, adotada gradualmente, no que couber”.

No Município de Guaratinguetá, no dia 16 de março de 2020, foi publicado o Decreto municipal nº. 8.879, de 16 de março de 2020, dispondo sobre as *“medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) [...]”* aplicando a suspensão gradual recomendada pelo Governo Estadual no período de 16 a 23 de março e suspendendo, a partir do dia 23 de março de 2020, pelo prazo de 15 (quinze) dias, as atividades educacionais em toda a Rede Pública Municipal de Ensino, e recomendando o mesmo a todas as escolas, faculdades particulares e todos e quaisquer estabelecimentos de ensino.

Por sua vez, o Governo Federal publicou a Portaria MEC nº. 343, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

Em decorrência do avanço da pandemia no Estado de São Paulo, a Secretaria Estadual de Educação publicou, em 03 de abril de 2020, a Resolução Seduc-38, por meio da qual *“Institui o Programa Aprender em Casa, de apoio aos estudos dos alunos no período de suspensão das aulas em decorrência da necessidade*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

8

de prevenção de contágio pelo Covid-19 (Novo Coronavírus)”. Neste ato, a Secretaria Estadual de Educação considerou, entre outros, a “Lei 16.279, de 8 de julho de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação (PEE), o que determina ao Estado de São Paulo atuar em regime de colaboração com os Municípios, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias ali estabelecidas;”, facultando às redes municipais vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo adesão para receber material de apoio a alunos e familiares, orientando sobre as Atividades Pedagógicas Não Presenciais (Atividades Remotas), ao que a Rede Pública Municipal de Ensino aderiu, como primeira forma de orientar sua clientela.

Diante desse contexto, a equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação de Guaratinguetá expediu o **Documento Orientador para as Atividades Pedagógicas Não Presenciais**, pautado pela Deliberação CEE nº. 177, de 18 de março de 2020 e pela Indicação CEE nº. 193, de 15 de abril de 2020, bem como pelo Parecer CNE/CP nº. 5/2020, de 28 de abril de 2020.

O Documento Orientador contemplou um conjunto de recursos capazes de apoiar as escolas e os professores na continuidade do processo de ensino e aprendizagem por meio da complementação das aprendizagens já adquiridas e do desenvolvimento de novas aprendizagens pelos estudantes, de forma a favorecer a manutenção do seu vínculo com a escola e visando, entre outros objetivos, evitar um aumento da evasão escolar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

9

Neste contexto, tratou das questões operacionais, do fluxo de ações, da atuação das equipes de gestão escolar, corpo docente e demais atores da comunidade escolar para assegurar a interação da escola com seus alunos, por meio das Atividades Remotas, de modo a possibilitar o uso das tecnologias de informação e comunicação – TIC como recurso para o acesso à aprendizagem e abordagens que favorecessem a continuidade do processo educativo. Além disso, norteou todas as ações de registro da vida do escolar e da vida funcional no âmbito das unidades escolares.

Foram congregadas, coordenadas e aplicadas as seguintes ferramentas/estratégias:

- **Site da Educação:** desenvolvido pela Secretaria Municipal da Educação de Guaratinguetá, o site Educação de Guaratinguetá, disponível em <https://sites.google.com/guaraedu.com.br/educacao-guaratingueta/in%C3%A0Dcio>, tem como objetivo divulgar os vários recursos e materiais pedagógicos voltados à realização das Atividades Remotas, bem como as orientações para equipe pedagógica, professores, estudantes e pais ou responsáveis;
- **Aplicativo Google for Education:** a Google, em parceria com a Secretaria Municipal da Educação de Guaratinguetá e usando a plataforma virtual *Google for Education*, criou salas de aulas virtuais para todas as escolas municipais da rede pública de Guaratinguetá, a partir das turmas existentes



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

10

em cadastros da Secretaria. Em cada um desses espaços, associados a cada turma em específico, estão os estudantes e os professores dos componentes curriculares. Essas salas virtuais podem ser acessadas pelo aplicativo *Google for Education*. Esse aplicativo favorece a interação entre professor e estudantes, seja na proposição de atividades não presenciais, seja no esclarecimento de dúvidas e nas devolutivas das atividades desenvolvidas pelos estudantes, seja para instruir grupos, indicar caminhos, provocar reflexões;

- **Site da Secretaria Municipal de Educação:** Essa plataforma está estruturada de acordo com os documentos curriculares da rede pública estadual, mormente o Currículo Paulista, visando favorecer a utilização de metodologias inovadoras e promover maior motivação e acesso dos alunos as Atividades Remotas, favorecendo o engajamento e participação dos alunos em sua aprendizagem, perseguindo os direitos e objetivos de aprendizagem preconizados pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
- **Material impresso:** para os estudantes sem acesso à internet, e residentes da zona rural do Município, são disponibilizadas atividades impressas, as mesmas oferecidas por mídias digitais. A equipe pedagógica, juntamente com os professores, é responsável pela identificação dos estudantes que necessitam das atividades impressas, pela definição das estratégias de



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

11

entrega do material e pelo monitoramento da devolução das atividades realizadas pelos estudantes para sua correção e devolutivas pelo professor. As dinâmicas de entrega/devolução das atividades são realizadas cumprindo todos os protocolos de segurança e higiene.

Por meio do **Plano de Gestão**, metodologia de monitoramento e avaliação dos resultados de aprendizagem com equidade da rede pública municipal, foi possível adequar os **Planos de Ação** das escolas para responder à nova conjuntura com as atividades e, com isso, os Coordenadores Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação puderam acompanhar e apoiar as escolas no processo de construção de estratégias de monitoramento dos estudantes em relação ao acesso das atividades e ao uso dos recursos disponibilizados pelo *Google for Education*, site da Educação Municipal, e contatos por meio de redes sociais, visando à continuidade do processo educativo.

Para realização desse acompanhamento, de forma sistemática, a Secretaria Municipal de Educação elaborou formulários e questionários para escolas e estudantes com o objetivo de diagnosticar e avaliar a implementação das atividades, monitorando o uso dos recursos disponibilizados e, principalmente, o desenvolvimento das atividades pelos estudantes e a manutenção do seu vínculo com a escola.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

12

A partir desse novo cenário, e com base nas Resoluções Seduc-44, de 20 de abril de 2020, que “Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar, atividades pedagógicas...”; Seduc-45, da mesma data, que “Dispõe sobre a realização de atividades escolares não presenciais pelas unidades escolares vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo”, e Seduc-47, de 29 de abril de 2020, que “Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar devido à suspensão das atividades escolares presenciais como medida de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19)”, foram demandadas novas orientações para a continuidade das Atividades Remotas, com diretrizes complementares para que as Atividades Pedagógicas Não Presenciais realizadas fossem consideradas letivas a partir do dia 18 de maio de 2020.

Dentre as novas diretrizes e ações, destacamos:

- **Readequação Curricular:** a partir dos documentos curriculares vigentes para os ensinos infantil e fundamental (BNCC/Currículo Paulista), foi realizada, em conjunto com a Secretaria Estadual de Educação, a classificação das habilidades essenciais e dos conhecimentos neles contidos, identificando aqueles considerados essenciais/estruturantes para garantir a progressão das aprendizagens dos estudantes e também para o desenvolvimento das competências específicas da área de conhecimento/componente curricular,



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

13

de modo a dar suporte ao planejamento docente no retorno das atividades letivas e à melhoria de propostas para o processo de ensino e aprendizagem.

- **Formações:** com o objetivo de subsidiar o trabalho de professores e demais profissionais da educação, a Secretaria Municipal da Educação de Guaratinguetá, por meio de parcerias diversas, promoveu ações formativas para fomentar novas práticas docentes e reflexões sobre temáticas relevantes ao momento educacional, visando o aprimoramento profissional dos servidores da educação e o sucesso escolar dos estudantes. Dentre as várias formações realizadas, destacamos:

- 1) Treinamento Certificação *Google Educator* Nível 1;
- 2) Treinamento Certificação *Google Educator* Nível 2;
- 3) Oficina – *G Suite Education*;
- 4) Web Oficina – criar, armazenar e compartilhar videoaulas interessantes;
- 5) Web Oficina – Formulários *Google*: possibilidades para o ensino remoto;
- 6) Ferramentas *Google* para atendimento remoto (profissionais do Programa Municipal de Atendimento ao Escolar - PROMAE), voltado ao atendimento multiprofissional dos estudantes público-alvo da Educação Especial/atendimento educacional especializado;
- 7) *Google for Education*;
- 8) Oficina – Padlet;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

14

9) Oficina – Bookcreator.

A cultura digital com foco na instrumentalização (ferramentas digitais integradas às práticas criativas), além da oferta de cursos à distância por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem, como se nota, recebeu especial atenção nos programas de formação docente e de profissionais da Educação neste período.

- **Avaliação Diagnóstica:** elaborada pela Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá, tendo como base os documentos curriculares da rede pública estadual (BNCC/Currículo Paulista), tem como objetivo diagnosticar as aprendizagens/habilidades e os pré-requisitos necessários para a continuidade do processo educativo e para nortear o planejamento dos professores. A Avaliação diagnóstica para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais (com ênfase na fluência em leitura) e Anos Finais foi distribuída a todos os alunos de forma impressa.
- **PROMAE (Programa Municipal de Atendimento ao Escolar):** A Secretaria Municipal da Educação tem se valido dos profissionais atuantes no PROMAE, propondo ações para as escolas, visando a promoção de saúde mental, bem como o conhecimento sobre direitos da criança e do adolescente; a prevenção para casos de preconceito, violência, *bullying* e outros, além da formação dos profissionais da educação para acolhimento e escuta na perspectiva socioemocional, orientando e apoiando a escola em casos



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

15

específicos que vão além de suas atribuições, buscando inclusive a articulação com os demais equipamentos de proteção à criança e ao adolescente. A equipe tem atuado realizando reuniões de acolhimento e orientação com profissionais das escolas que solicitam apoio em demandas psicossociais específicas individuais de professores; em especial, neste momento de pandemia, na criação de campanhas que fortaleçam o vínculo do aluno com a escola.

- **Kit “Merenda Escolar”**: Outra ação de grande relevância que indiretamente afeta o desenvolvimento das ações pedagógicas foi, na busca pela redução das desigualdades entre alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, a instituição de distribuição do Kit “Merenda Escolar”, regulado pelo Decreto municipal nº. 8.913, de 15 de abril de 2020, para todos os alunos regularmente matriculados cujos pais ou responsáveis manifestassem o interesse por meio de cadastro realizado por diversos meios (telefone ou presencialmente junto à escola ou eletronicamente). A ação perdurará durante todo o período em que vigorar a suspensão de atividades letivas presenciais nas escolas da rede, e tem beneficiado, mensalmente, 9 (nove) mil famílias.

A partir do registro das Atividades Remotas como carga horária letiva nos respectivos Diários de Classe, com a estruturação e arquivamento das evidências do trabalho pedagógico dos estudantes e o monitoramento de sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

16

efetiva participação, foi dada a continuidade do processo de supervisão pela Diretoria de Ensino da Região de Guaratinguetá, à qual as unidades da Rede Pública Municipal de Ensino encontram-se subordinadas para fins de supervisão do processo educacional.

A Secretaria Municipal da Educação de Guaratinguetá, implementando as normativas pertinentes ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, reorganizou seu Calendário Escolar, de modo a assegurar o cumprimento das 800 (oitocentas) horas letivas para o ano escolar de 2020. Conforme orientações registradas no Documento Orientador, todas as ações pedagógicas e atividades de ensino remoto, incluídas aí as Atividades Remotas, são planejadas considerando a estimativa de tempo de execução que demandam dos alunos, de modo a satisfazer rigorosamente a carga horária legal.

Conforme revelou o Calendário Escolar de 2020 - reorganizado, as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino satisfizeram a carga horária letiva e cumpriram os direitos e objetivos de aprendizagem de cada etapa e ano em curso neste 2020, sem prejuízo de, por meio da avaliação diagnóstica, bem assim de outros instrumentos de aferição do efetivo cumprimento do Currículo Paulista, promover as intervenções pedagógicas necessárias para que cada aluno tenha a oportunidade de continuar sua trajetória escolar indene de prejuízos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

17

Destaca-se do exarado pelo Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, em seu Parecer CNE/CP 5/2020, de 28 de abril de 2020, parcialmente homologado por despacho do Ministro da Educação em 1º de junho de 2020:

*A legislação educacional e a própria BNCC admitem diferentes formas de organização da trajetória escolar, sem que a segmentação anual seja uma obrigatoriedade. Em caráter excepcional, é possível reordenar a trajetória escolar reunindo em “continuum” o que deveria ter sido cumprido no ano letivo de 2020 com o ano subsequente. Ao longo do que restar do ano letivo presencial de 2020 e do ano letivo seguinte, pode-se reordenar a programação curricular, aumentando, por exemplo, os dias letivos e a carga horária do ano letivo de 2021, para cumprir, de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no ano letivo anterior. Seria uma espécie de “ciclo emergencial”, ao abrigo do art. 23, “caput”, da Lei no. 9.394, de 1996. Obviamente, isto não pode ser feito para os estudantes que se encontram nos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio. Para esses, serão necessárias medidas específicas relativas ao ano letivo de 2020.*

Nesse sentido, e considerando o fato de a Rede Pública Municipal de Ensino estar vinculada ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, aguardou-se as deliberações normativas do Conselho Estadual de Educação, e respectiva homologação pela Secretaria de Educação estadual para definição, em última instância, da possibilidade de estabelecimento do *continuum* curricular 2020-2021,



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

18

assegurando a progressão da aprendizagem pela reprogramação do currículo e contemplando integralmente os direitos e objetivos de aprendizagem, o que se deu por meio da Resolução SEDUC nº. 82, de 10 de novembro de 2020<sup>1</sup>.

Importa salientar que o Conselho Nacional de Educação, novamente por meio de Parecer do Conselho Pleno, CNE/CP 15/2020, aprovado em 06 de outubro de 2020, e que aguarda a homologação competente ao Ministério da Educação, tratou das *“Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020”*, propondo regulamentação à Lei Federal nº. 14.040, de 18 de agosto de 2020.

Referida Lei Federal dispôs, com aplicação a todos os sistemas de ensino do país, que promovam qualquer segmento da Educação Básica:

**Art. 2º** Os estabelecimentos de ensino de educação básica, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino, ficam dispensados, em caráter excepcional:

---

<sup>1</sup> Vide:

<https://deguaratingueta.educacao.sp.gov.br/resolucao-seduc-82-de-10-11-2020-dispoe-sobre-os-criterios-de-aprovacao-e-retencao-no-ano-letivo-de-2020-na-rede-estadual-de-ensino/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP  
Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

19

I – na educação infantil, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual previstos no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II – no ensino fundamental e no ensino médio, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do inciso I do caput e do § 1º do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, sem prejuízo da qualidade do ensino e da garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 1º A dispensa de que trata o *caput* deste artigo aplicar-se-á ao **ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública** referido no art. 1º desta Lei.

§ 2º A reorganização do calendário escolar **do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública** referido no art. 1º desta Lei obedecerá aos princípios dispostos no art. 206 da Constituição Federal, notadamente a igualdade de condições para o acesso e a permanência nas escolas, e contará com a participação das comunidades escolares para sua definição.

§ 3º **Para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento,** a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública referido no art. 1º desta Lei **poderá ser feita no ano**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

20

subsequente, inclusive por meio da adoção de um *continuum* de 2 (duas) séries ou anos escolares, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a BNCC e as normas dos respectivos sistemas de ensino.

**§ 4º A critério dos sistemas de ensino, no ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública** referido no art. 1º desta Lei, **poderão ser desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais:**

I – na educação infantil, de acordo com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dessa etapa da educação básica e com as orientações pediátricas pertinentes quanto ao uso de tecnologias da informação e comunicação;

II – no ensino fundamental e no ensino médio, vinculadas aos conteúdos curriculares de cada etapa e modalidade, inclusive por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação, cujo cômputo, para efeitos de integralização da carga horária mínima anual, obedecerá a critérios objetivos estabelecidos pelo CNE.

**§ 5º Os sistemas de ensino que optarem por adotar atividades pedagógicas não presenciais como parte do cumprimento da carga horária anual deverão assegurar em suas normas que os alunos e os professores tenham acesso aos meios necessários para a realização dessas atividades.**

**§ 6º As diretrizes nacionais editadas pelo CNE e as normas dos sistemas de ensino, no que se refere a atividades pedagógicas não presenciais, considerarão as especificidades**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

21

de cada faixa etária dos estudantes e de cada modalidade de ensino, em especial quanto à adequação da utilização de tecnologias da informação e comunicação, e a autonomia pedagógica das escolas assegurada pelos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 7º (VETADO).

§ 8º (VETADO).

**§ 9º A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal implementarão, em regime de colaboração, estratégias intersetoriais de retorno às atividades escolares regulares nas áreas de educação, de saúde e de assistência social.**

**§ 10.** Fica facultado aos sistemas de ensino, em caráter excepcional e mediante disponibilidade de vagas na rede pública, possibilitar ao aluno concluinte do ensino médio matricular-se para períodos de estudos de até 1 (um) ano escolar suplementar, relativos aos conteúdos curriculares do último ano escolar do ensino médio, no ano letivo subsequente ao afetado pelo estado de calamidade pública referido no art. 1º desta Lei (grifamos).

Já o mencionado Parecer CNE/CP 15/2020, que dita as diretrizes citadas na Lei Federal nº 14.040/2020, e carente da homologação ministerial, propõe minuta de Resolução, por meio da qual, no que tange aos dias letivos e à carga horária respectivos ao ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, dispõe, no Parágrafo único do artigo 2º dessa



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

22

minuta, que: “O município que optou por manter a rede municipal integrada ao sistema estadual de ensino, nos termos do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.394/1996, deverá observar as normas educacionais do respectivo Conselho Estadual de Educação”.

Além disso, é da minuta de Resolução aqui referida:

**Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Básica, e observando-se que a legislação educacional (LDB, art. 23) e a BNCC admitem diferentes critérios e formas de organização da trajetória escolar, a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pela pandemia pode ser efetivada no ano subsequente, inclusive por meio da adoção de um continuum curricular de 2 (duas) séries ou anos escolares contínuos, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a BNCC e as normas dos respectivos sistemas de ensino.**

**§ 1º O reordenamento curricular do que restar do ano letivo de 2020 e o do ano letivo seguinte pode ser reprogramado, aumentando-se os dias letivos e a carga horária do ano letivo de 2021 para cumprir, de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no ano letivo anterior, ao abrigo do caput do art. 23, da Lei nº 9.394/1996, que prevê a adoção de regimes diferenciados e flexíveis de organização curricular, mediante formas diversas de**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

23

organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

**§ 2º Para os estudantes que se encontram nos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio são necessárias medidas específicas definidas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares relativas ao ano letivo de 2020, de modo a garantir aos estudantes a possibilidade de conclusão da respectiva etapa da Educação Básica, e a garantir a possibilidade de mudança de nível ou unidade escolar, e de acesso ao Ensino Médio e Cursos Técnicos ou à Educação Superior, conforme o caso.**

**§ 3º A reorganização das atividades educacionais, quando houver, deve minimizar os impactos das medidas de isolamento na aprendizagem dos estudantes, considerando o longo período de suspensão das atividades educacionais presenciais nos ambientes escolares (grifamos).**

Em que pese o mencionado cumprimento da carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas anuais, a Rede Pública Municipal de Ensino, nos termos deste Plano de Retorno, realizará avaliações diagnóstica e formativas que visem mensurar o rendimento escolar e as lacunas e/ou habilidades complementares às essenciais e estruturantes à aquisição do conhecimento em todos os segmentos da Educação Básica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

24

Não obstante, a definição da adoção de *continuum* pedagógico 2020-2021 ou da conclusão do ano letivo de 2020 com garantia de reprogramação curricular e adoção das estratégias de recuperação da aprendizagem e/ou reposição de conteúdos curriculares estava a depender da manifestação do Conselho de Educação do Estado de São Paulo (CEE), bem assim de homologação do mesmo pela Secretaria Estadual da Educação, o que se deu por meio da Resolução SEDUC nº. 82, de 10 de novembro de 2020, para implementação nas Redes de Ensino Municipais vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Em outro aspecto, a principal recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS) para evitar o contágio pela Covid-19 é a diminuição da circulação de pessoas. Nesse sentido, a diminuição do número de estudantes por turma é essencial para garantir a segurança e reduzir a possibilidade de contágio, uma vez que turmas menores permitem um maior distanciamento entre os estudantes.

Com base nessa recomendação, a Secretaria Municipal da Educação em conjunto com a Secretaria Municipal da Saúde, avaliando a necessidade de dar atendimento aos protocolos setoriais – Educação, gerais e específicos, previstos ao artigo 6º do Decreto estadual nº. 65.384/2020 (**ANEXO**), determinaram às unidades escolares municipais de todos os segmentos, as unidades de Educação Infantil conveniadas, bem assim às escolas privadas de Educação Infantil o preenchimento do Formulário Excel intitulado “Retorno Presencial – Levantamento Sistematizado



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

25

para o Protocolo de Biosegurança – Unidade Escolar”, ferramenta para que se aplique os protocolos estabelecidos pela norma estadual à realidade de cada unidade escolar, com prévia análise e inspeção de cada estabelecimento pela Vigilância Sanitária local.

Diante desta trajetória e da atual conjuntura, passamos a apresentar os procedimentos necessários para o retorno às aulas presenciais nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Guaratinguetá – SP.

### **1.2. Procedimentos de Retorno das Aulas Presenciais**

Considerando-se que o Decreto Municipal nº. 9.099, de 14 de dezembro de 2020, autorizou, a partir de 1º de fevereiro, o retorno das atividades letivas presenciais, no âmbito dos estabelecimentos de ensino de todas as redes atuantes no Município de Guaratinguetá, abrangendo os alunos de todas as etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, o retorno presencial nas escolas públicas municipais dar-se-á de forma gradual (fases) e com revezamento, alternando momentos presenciais e não presenciais e com um número menor de estudantes por turma/sala, de acordo com o momento em que as autoridades



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

26

sanitárias locais entenderem adequado, com o efetivo controle epidemiológico da pandemia em nosso território<sup>2</sup>.

O regime de revezamento consiste na alternância semanal, onde cada turma é dividida em 50% (cinquenta por cento) de estudantes em estudos presenciais e 50% (cinquenta por cento) em estudos não presenciais, por meio do *Google for Education* e dos recursos disponibilizados no *Site* da Educação.

Em situações de turmas com poucas matrículas (reduzido número de alunos por turma), respeitado o distanciamento físico exigido, o revezamento poderá ocorrer entre turmas.

Sendo garantidas as medidas sanitárias de distanciamento físico, a escola poderá priorizar as aulas presenciais sem revezamento para os alunos sem acesso a recursos tecnológicos.

As orientações para o retorno às atividades presenciais dos estudantes público-alvo da Educação Especial/atendimento educacional especializado serão abordadas em subitem específico (1.9.3. Educação Especial), sendo que o seu retorno dar-se-á juntamente com a etapa/modalidade de ensino em que estejam matriculados.

---

<sup>2</sup> Vide Recomendação CNS nº 61, de 04 de setembro de 2020, disponível em <http://conselho.saude.gov.br/recomendacoes-cns/1355-recomendac-a-o-n-061-de-03-de-setembro-de-2020>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

27

A forma gradual consiste no retorno crescente de estudantes a cada duas semanas, considerados nessa majoração os casos em que ocorra a priorização de atendimento presencial.

A retomada das atividades escolares presenciais dar-se-á inicialmente com os professores, a partir de cronograma a ser estabelecido por esta Secretaria Municipal da Educação, em momento anterior à retomada das atividades presenciais. Em todo caso, a semana anterior ao reinício das aulas presenciais será dedicada ao acolhimento e planejamento coletivo dos professores nas unidades escolares, e após esse momento, gradativamente.

O retorno gradual deve ser isonômico, contemplando todos os segmentos da Educação Básica promovidos pela Rede Pública Municipal de Ensino, respeitadas normas de saúde pública que eventualmente o contraindiquem a determinada faixa etária.

Inicialmente, a Semana de Acolhimento e Planejamento terá como público-alvo o docente e todos os demais profissionais da educação atuantes nos distintos estabelecimentos de ensino, e nesse período deverão ser desenvolvidas atividades de capacitação/orientação dos professores, incluindo a divulgação de vídeos institucionais dos protocolos sanitários a serem utilizados por todos os profissionais das escolas e pelos alunos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

28

Esse será o momento para, de forma coletiva e colaborativa, serem revisitados e reestruturados os planos de ensino, a partir das diretrizes de adequação curricular e dos resultados das avaliações diagnósticas, priorizando projetos interdisciplinares e por áreas de conhecimento, no sentido de implementar o modelo híbrido, com e sem o uso de tecnologias, na alternância de atividades presenciais e não presenciais.

Fase 1 – As primeiras duas semanas de atendimento presencial:

Na semana seguinte, terá início o atendimento presencial gradual de alunos, definida sua conformação e periodicidade em momento próprio, conforme se dê a autorização para o retorno às atividades letivas presenciais e as circunstâncias desse retorno, considerando as duas primeiras semanas do retorno às escolas.

**Na Educação Infantil**, por atender crianças pequenas, os desafios são diferentes em relação aos de outros segmentos da Educação Básica, no processo de reabertura. Tais questões devem ser levadas em consideração na própria decisão de retomar atividades nesse nível de Ensino, pois, como preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), uma Educação Infantil de qualidade que promova a aprendizagem por meio de experiências concretas, interativas, lúdicas e



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

29

contextualizadas, também deve garantir que o cuidado físico e emocional esteja assegurado.

Por isto, o retorno às unidades educacionais de Educação Infantil deve respeitar o sentimento dos bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas, famílias e profissionais, partindo do pressuposto de que não se trata de um “retorno”, no sentido de retomar de onde foi interrompido o cotidiano escolar, mas considerar que muitos bebês, crianças e famílias trarão experiências de isolamento, dificuldades financeiras, alimentares, de estímulos, de adoecimento mental, agravamento de quadros de saúde, entre outros.

A equipe de gestão terá papel essencial na articulação das ações de acolhimento na retomada das atividades na Educação Infantil.

Portanto, o acolher a todos será um exercício da escuta sensível, efetiva e afetiva, buscando, cada professor, ressignificar seu planejamento, que deverá ter como foco maior o acolhimento o fortalecimento de vínculo, em contrapartida, garantir a organização de rotinas com propostas significativas, em ambientes acolhedores, seguros e estimulantes.

As unidades de Educação Infantil são espaços de interações e brincadeiras cotidianas, portanto as decisões pedagógicas deverão ser fundamentadas nos documentos oficiais: Diretrizes Curriculares Nacionais da



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

30

Educação Infantil (DCNEI) e Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil (BNCC), assim como o Currículo Paulista, da Rede Pública Municipal de Ensino de Guaratinguetá e o Projeto Pedagógico de cada instituição, evitando rupturas e perda de intencionalidade pedagógica.

**No Ensino Fundamental**, tanto nos Anos Iniciais quanto nos Finais, quer na modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou no chamado Ensino Regular, o atendimento presencial inicial aos alunos deve supor:

- 1) O acolhimento dos alunos, com momento para reflexão sobre o contexto de pandemia;
- 2) A orientação em relação aos protocolos sanitários;
- 3) Uma reunião com o conselho de líderes de turmas para validar os protocolos com os alunos;
- 4) As Avaliações Diagnósticas;
- 5) O monitoramento do absenteísmo.

Fase 2 e subsequentes – a partir da terceira semana de atendimento presencial:

Ao final de cada duas semanas de atendimento, serão reavaliadas as condições epidemiológicas locais, conjuntamente pela Secretaria Municipal da Educação e pela Secretaria Municipal da Saúde, às quais competirá deliberar sobre



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

31

o aumento gradual e igualitário de alunos nos distintos segmentos da Educação Básica promovidos pela Rede Pública Municipal de Ensino.

A princípio, este aumento gradual deverá dar-se em proporção de 10 a 20% do número total de alunos matriculados em cada turma, em todos os segmentos, integralizando o atendimento presencial de todos os alunos assim que as autoridades em Saúde Pública considerem epidemiologicamente controlada a Pandemia da Covid-19 em território municipal.

Por óbvio, a evolução entre as sucessivas fases de ampliação do atendimento poderá ser obstada pelo aumento do número de casos, em função das orientações emanadas pelas autoridades sanitárias, normas administrativas ou legais diversas. Superado o obstáculo, contudo, deve-se seguir a mesma orientação para implementação das fases a partir da nova realidade, considerando a necessidade de avanço ou retrocesso para a continuação ou o retorno das atividades letivas presenciais.

Assim, a partir da terceira semana de atendimento presencial, as estratégias pedagógicas a seguir devem ser as que se apresentam no subitem 1.9.3. deste Plano de Retorno, sem prejuízo das ações que visem ao monitoramento do absenteísmo e garantia de atendimento a todos os alunos em condições de igualdade para o acesso às atividades desenvolvidas em âmbito escolar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

32

### **1.3. Busca Ativa: monitoramento do absenteísmo**

É dever do Estado, em conjunto com a família, assegurar a permanência de crianças e de adolescentes na escola e garantir o direito de aprendizagem de todos. Assim, os educadores e os gestores da Rede Pública de Ensino Municipal de Guaratinguetá devem ter como premissa que nenhum aluno abandone a escola. O sucesso na prevenção do abandono envolve ações específicas realizadas pelas escolas, considerando seu público, os contextos e as características locais.

Entretanto, compreendemos que uma das consequências desse período prolongado de paralisação das atividades escolares presenciais é um provável aumento dos índices de abandono escolar. Diante desse contexto, desde logo, por meio da oferta de atividades impressas tem se buscado reduzir os prejuízos nas aprendizagens de seus estudantes, bem como dar maior visibilidade às ações voltadas ao engajamento do aluno nos estudos e à manutenção de seu vínculo com a escola.

Dessa forma, com o objetivo identificar crianças e jovens que não estão ativos nas aulas remotas, ou em risco de abandono escolar, e desenvolver ações que contribuam para a sua permanência na escola, as unidades escolares do município têm efetuado a busca ativa de seus alunos, monitorando a realização das



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

33

Atividades Remotas, e, de modo contínuo, com o retorno das aulas presenciais, devem ser seguidos os mapeamentos que indiquem quantos e quais foram os estudantes que não retornaram à escola; acompanhando o número de faltas; o cumprimento das atividades; investigando as causas; e traçando estratégias.

É preciso ressaltar a importância do acompanhamento da equipe pedagógica quanto aos casos de absenteísmo, e dos registros diários no Diário de Classe pelos professores, visando apoiar esse monitoramento.

#### **1.4. Estudantes do grupo de risco**

O regime de revezamento, de forma gradual e em etapas, também, permite que estudantes pertencentes a grupos de risco, que apresentem laudo de comorbidade, permaneçam em casa, bem como que todos os casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 sejam imediatamente colocados em quarentena, sem que haja prejuízo à frequência escolar e ao processo educativo, que passa, nesse caso, a ser realizado por meio das Atividades Remotas e dos recursos disponibilizados pelo Site da Educação.

Recomenda-se que o retorno às atividades presenciais de estudantes pertencentes aos grupos de risco seja feito mediante decisão conjunta dos pais ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

34

responsáveis e de uma autoridade médica, sem prejuízo do acompanhamento das atividades educacionais dos alunos que permaneceram em isolamento domiciliar.

As medidas de prevenção ao contágio da Covid-19 a serem adotadas pelos estudantes e professores em regime hospitalar serão específicas e orientadas pelos profissionais da área da saúde de cada hospital onde ocorrer a internação do estudante.

Em relação à identificação/classificação de alunos pertencentes a grupo de risco para o agravamento da Covid-19 (doença na forma grave), a Rede Pública Municipal de Ensino seguirá a seguinte especificação:

São considerados grupo de risco para agravamento da COVID-19 os portadores de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, e indivíduos fumantes (que fazem uso de tabaco incluindo narguilé), acima de 60 anos, gestantes, puérperas e crianças menores de 5 anos.

Existem estudos recém-publicados com dados sobre os grupos de risco ligados a maior mortalidade por Sars-Cov-2, citando as enfermidades hematológicas, incluindo anemia falciforme e talassemia, doença renal crônica em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), imunodepressão provocada pelo tratamento de condições autoimunes, como o lúpus ou câncer, exceto câncer não melanótico de pele, obesidade ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

35

doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.<sup>(3-3)</sup>

Nesse sentido, as unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino implementarão ações de levantamento dos casos de alunos em grupos de risco (já em curso, inclusive para novas matrículas), de modo a requisitar dos pais ou responsáveis a apresentação dos respectivos laudos médicos para apresentação e homologação junto à autoridade em Saúde em âmbito municipal, afim de que a Secretaria Municipal da Educação planeje o atendimento a esta clientela.

Assim, a Secretaria Municipal da Educação de Guaratinguetá, cumprindo a legislação brasileira, resguarda o direito a tratamento especial para estudantes em grupos de risco com formas alternativas de cumprimento da carga horária, para atendimento por profissional habilitado e realização das avaliações.

---

<sup>3</sup>(1.) Brasil. Organização Pan-Americana de Saúde. Folha informativa COVID-19: Escritório da OPAS e da OMS no Brasil. Atualizado em 25 de agosto 2020. Disponível em: [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875#risco](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875#risco) -

(2.) Mato Grosso do Sul. Secretaria de Estado de Saúde. Vigilância em Saúde. Gerência Técnica de Influenza e Doenças Respiratórias. Nota Técnica Covid-19 Revisão 14. Campo Grande:SES-MS. 2020:28p. Disponível em: <https://www.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/Nota-T%C3%A9cnica-COVID-19-Revis%C3%A3o-14-31-07-2020.pdf>

(3.) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica: Emergência de Saúde Pública de importância nacional pela doença pelo Coronavírus 2019: Vigilância de Síndromes Respiratórias Agudas: COVID-19. Brasília–DF, 05 de Agosto de 2020:58p. Disponível em: [https://portalarquivos.saude.gov.br/images/af\\_gvs\\_coronavirus\\_6ago20\\_ajustes-finais-2.pdf](https://portalarquivos.saude.gov.br/images/af_gvs_coronavirus_6ago20_ajustes-finais-2.pdf)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

36

### **1.5. Estratégias Pedagógicas**

A retomada gradativa das aulas presenciais demandará uma atitude colaborativa da equipe escolar, dos estudantes e de seus responsáveis, num esforço comum e comprometido para atenuar os impactos decorrentes da suspensão das aulas presenciais como medida para conter o avanço da pandemia do Novo Coronavírus.

Nesse sentido, fazem-se necessárias adaptações curriculares com foco em aprendizagens essenciais que assegurem as condições necessárias à promoção dos estudantes com qualidade e equidade. Para isso, serão utilizados recursos, métodos, estratégias e intervenções, tanto para o processo de ensino-aprendizagem, como para o sistema de avaliação. Nas unidades escolares, poderão ser trabalhadas estratégias alinhadas a essas diretrizes para mitigação dos prejuízos pedagógicos.

Durante o período de interrupção das aulas presenciais, a Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá buscou diminuir os prejuízos educacionais por meio da implantação do Site da Educação e da distribuição das atividades impressas aos alunos que não possuem acesso às tecnologias necessárias (dispositivos digitais com acesso à rede mundial de computadores).



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

37

Ainda considerando as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, destacamos a exibição de **videoaulas** por meio dos grupos formados no aplicativo de mensagens instantâneas de longo alcance *WhatsApp*, especialmente criados para orientação dos alunos.

Com o objetivo de subsidiar e complementar a elaboração das atividades impressas, a Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá valeu-se das habilidades essenciais elencadas pela Secretaria Estadual de Educação – Currículo Paulista.

A formação dos professores para o uso das ferramentas tecnológicas voltadas à produção de conteúdos pedagógicos digitais com temáticas que abordassem questões afins à realidade municipal, favorecendo, dessa forma, a contextualização do objeto de estudo.

**A partir do retorno das atividades presenciais em regime de revezamento**, será adotado um modelo educacional híbrido. Esse modelo caracteriza-se pela adoção de estratégias pedagógicas que podem ou não fazer uso de recursos digitais, e que, na associação de atividades presenciais e não presenciais, favoreça o processo de construção do conhecimento. “Híbrido significa misturado, mesclado, *blended*. Podemos ensinar e aprender de inúmeras formas, em todos os momentos em múltiplos espaços”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

38

O formato remoto não substitui o presencial, mas lhe é complementar.

O ensino híbrido é uma experiência integrada que se faz na combinação de atividades presenciais e atividades não presenciais, em um modelo que pode incentivar a autonomia dos estudantes, orientando-os ao entendimento de que não há apenas uma única forma de ensinar e aprender.

Desta maneira, pensando em uma proposta de modelo híbrido, a escola será o espaço em que serão propostos momentos de reflexão e de promoção do pensamento crítico acerca das atividades e experiências proporcionadas e vivenciadas pelas atividades, aprofundando as questões que forem consideradas essenciais. Além disso, as atividades presenciais deverão priorizar as intervenções pedagógicas de recuperação, reforço e de aprofundamento.

Nessa perspectiva, o fazer pedagógico precisa estar alicerçado por metodologias ativas que promovam uma maior conexão entre os saberes do aluno com os saberes trabalhados por diferentes componentes curriculares e, desse modo, possam potencializar a contextualização das habilidades trabalhadas em sala de aula.

Indicamos para essa finalidade as metodologias de **Ensino por Investigação** (Sala de Aula Invertida) pois, além de facilitar ações educativas nos momentos não presenciais e a maior interação entre alunos e professores nos



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

39

momentos presenciais, favorecem o processo de avaliação numa perspectiva formativa e interdisciplinar.

O Ensino por Investigação é apresentado como a possibilidade metodológica proposta, em especial, para ser utilizada no Ensino Fundamental Anos Iniciais, pois estimula as crianças a desenvolverem a criatividade, o espírito crítico e inovador; a ampliação da capacidade de diagnosticar, analisar e propor soluções; avaliando processos e resultados a fim de identificar necessidades e propor intervenções na realidade por meio do diálogo e da argumentação.

Lembramos que o aprendizado deve ser relacionado ao cotidiano dos alunos, para permitir aos mesmos, articular o que aprenderam com o entendimento que têm do mundo, possibilitando assim seu avanço. Nessa abordagem não há uma única resposta correta, mas tentativas de construção coletiva do conhecimento, guiadas pelo professor. As tarefas propostas em qualquer situação, avaliativa ou não, devem servir para estimular o aluno a pensar, refletir, criticar, levantar hipóteses, compreender e correlacionar conteúdos, para tanto a importância da Cultura Digital como ferramenta motivacional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

40

## **1.6. Avaliação da Aprendizagem**

### **1.6.1. Avaliação Diagnóstica**

A avaliação diagnóstica possibilita realizar o levantamento da situação do aluno em relação às aprendizagens adquiridas e ao currículo proposto; identificar as possíveis defasagens de aprendizagens dos estudantes; e ter uma melhor compreensão da turma em relação à aquisição de habilidades e pré-requisitos necessários para a continuidade do processo educativo.

Nesse sentido, a avaliação diagnóstica visa apoiar e orientar o trabalho pedagógico. É importante analisar evidências, identificar e compreender como se constituiu o processo de ensino e de aprendizagem dos estudantes, ou seja, diagnosticar as aprendizagens desenvolvidas para que seja possível pensar as propostas de intervenção e de retomada de sentido em cada universo educativo.

**A Avaliação Diagnóstica I**, foi elaborada pela Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá, e aplicada aos alunos durante o mês de novembro de 2020. Esta avaliação teve como objetivo, por meio das denominadas habilidades essenciais previstas na BNCC e Currículo Paulista, identificar possíveis lacunas no aprendizado dos alunos ao longo do período em que foram desenvolvidas as atividades de maneira remota.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

41

**A Avaliação Diagnóstica II**, também elaborada pela Secretaria Municipal de Educação de Guaratinguetá, será aplicada ao longo do mês de fevereiro de 2021, e terá como objetivo levantar dados do nível de aprendizado do aluno para reorganização das turmas e planejamento das intervenções pedagógica.

**As avaliações foram organizadas da seguinte forma:**

- **1º ano do ensino fundamental:** Avaliação Processual da Escrita (sondagem);
- **2º ano do ensino fundamental:** Avaliação de Fluência em Leitura. A Avaliação de Fluência em Leitura tem o objetivo de aferir o desempenho dos alunos do 2º ano do ensino fundamental no processo de aprendizagem do código alfabético da Língua Portuguesa, em sua variante brasileira, aspecto fundamental para a alfabetização e o desenvolvimento da compreensão de textos escritos. Seus resultados permitirão identificar o nível de fluência em que cada aluno se encontra, de modo que sejam desenvolvidas ações de introdução, aprofundamento ou consolidação de conteúdos em seu processo de alfabetização;
- **3º ao 5º ano do ensino fundamental:** avaliações diagnósticas impressas de Língua Portuguesa e Matemática;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

42

- **6º ao 9º ano do ensino fundamental:** avaliações diagnósticas disponibilizadas no formato online que contemplarão os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática.

**A Avaliação Diagnóstica I** foi aplicada aos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, no formato impresso. Os resultados obtidos pela avaliação serão analisados e disponibilizados para as escolas em relatórios específicos por turma, possibilitando identificar as habilidades desenvolvidas e as não consolidadas pelos estudantes. A partir da análise das aprendizagens realizadas por meio das Avaliações Diagnósticas I e II, cabe ao professor traçar estratégias de intervenção (recuperação, reforço ou atividades complementares) para cada ano/série/turma/estudante, considerando os conhecimentos adquiridos no período de suspensão das atividades letivas presenciais.

Durante todo o processo educativo, a avaliação deverá ter caráter processual, buscando entender as dificuldades individuais de cada estudante, dadas suas condições estruturais de estudo domiciliar e de acesso à internet.

#### 1.6.2. Avaliação do Rendimento

A avaliação do rendimento dos estudantes tem caráter de verificação dos níveis de aprendizagem, **visando a recuperação, o reforço e o aprofundamento**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

43

**das habilidades e competências essenciais.** O processo de avaliação das habilidades essenciais deve ter um caráter processual, numa perspectiva formativa e interdisciplinar, levando em consideração o nível e o contexto de aprendizagem de cada estudante. Portanto, ela continuará a ser implementada durante todas as fases do processo de retorno às atividades letivas presenciais, conforme previsão em calendário escolar proposto e reorganizado à época.

Apesar de somativa, a avaliação do rendimento não será utilizada para fins de retenção dos estudantes durante o ano letivo de 2020, mas servirá de base para o planejamento de eventual *continuum* curricular 2020-2021.

Para procedimentos relativos ao registro das avaliações referentes ao ano letivo de 2020 na Secretaria Eletrônica Digital – SED, as escolas e os professores deverão seguir o estabelecido em norma do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo e demais orientações da Secretaria Municipal da Educação, oportunamente baixadas.

### **1.7. Intervenção Pedagógica**

Intervenção pedagógica é a ação educativa que tem o objetivo de garantir aos estudantes o direito de aprender. Sendo assim, pelos resultados das



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

44

Avaliações Diagnósticas I e II e do acompanhamento das Atividades Remotas, pretende-se identificar as situações de aprendizagens dos estudantes e torná-las ponto de referência para o planejamento de **intervenções pedagógicas de recuperação, reforço e de aprofundamento.**

Pensando na finalidade e na relevância de realizar a intervenção pedagógica, é fundamental que professores e pedagogos verifiquem quais habilidades e competências apresentaram maiores dificuldades/deficiências e quais foram mais bem desenvolvidas pelos alunos nas avaliações diagnósticas, por turma e componente curricular, para o planejamento e a realização das intervenções, considerando-as de:

- 1) **Recuperação** - para os estudantes que demonstrarem insuficiência de aprendizagem das habilidades essenciais à sua etapa de escolaridade. Sendo assim, é necessário planejar atividades que desenvolvam essas habilidades, a fim de que os estudantes possam avançar em suas aprendizagens.
- 2) **Reforço** - para os estudantes que ainda não demonstraram um desenvolvimento considerado apropriado das habilidades essenciais para a etapa de escolaridade em que se encontram. Para este grupo, o professor deve elaborar um planejamento de modo a consolidar essas habilidades, sistematizar esse conhecimento e dar suporte para que eles possam ampliar suas aprendizagens.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

45

**3) Aprofundamento** - para os estudantes que demonstrarem domínio das habilidades essenciais para a etapa de escolaridade em que se encontram. Para que avancem em seu processo de escolarização, é importante planejar atividades complementares que mantenham o interesse dos estudantes pelos estudos e os auxiliem no aprimoramento de seus conhecimentos.

**A intervenção pedagógica deve acontecer, preferencialmente, nos momentos presenciais, e ser orientada no sentido de auxiliar os estudantes no desenvolvimento das habilidades e competências consideradas essenciais para que consigam avançar no processo de escolarização.**

**1.8. Plano Gestão da Unidade Escolar: o monitoramento dos resultados de aprendizagem e equidade**

Considerando que o retorno às aulas presenciais efetivar-se-á em formato de revezamento, a atenção agora deverá se ampliar para duas dimensões que não devem ser entendidas como distintas, mas como complementares: será necessário manter o foco no monitoramento das atividades remotas, que continuarão sendo realizadas pelos estudantes, ao mesmo tempo em que devemos ampliá-lo para o acompanhamento e monitoramento das ações pedagógicas que farão parte do momento presencial, quando da volta às aulas no ambiente escolar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

46

O Plano de Gestão, enquanto ferramenta que se propõe a fortalecer o trabalho do Gestor Escolar, permite a sistematização e o registro do monitoramento das ações propostas no Plano de Ação, que já passou por uma etapa de ajustes para melhor espelhar as atividades que as escolas realizaram até então.

Para as próximas etapas do Plano de Gestão, o Plano de Ação continua sendo um importante instrumento para orientar as ações e tarefas que são realizadas na rotina escolar, seja de maneira presencial ou não presencial.

As adequações realizadas nos Planos de Ação na Etapa de Correção de Rotas deixarão evidente que as escolas são entes ativos e estão em constantes mudanças para atender às necessidades que cada contexto apresenta. Na Correção de Rotas, o Gestor Escolar e sua equipe terão a chance de refletir sob uma perspectiva distinta e apresentar propostas de ações para o retorno às aulas presenciais. Também é nessa etapa que as tarefas que precisam de algum aprimoramento para melhor atender ao que se propõe poderão ser ajustadas, excluindo-se aquilo que não é mais pertinente e adequando-se datas.

Tudo isso para fortalecer o trabalho coletivo e contribuir para a aprendizagem dos estudantes. É importante reforçar que a Sistemática de Monitoramento e Avaliação de Resultados é um momento estratégico importante



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

47

que propicia a todas as instâncias analisarem o caminho percorrido até o momento em direção ao alcance de resultados.

Essa etapa também será adaptada para melhor atender ao contexto atual. Novos indicadores foram incorporados e o protocolo será composto por roteiros analíticos com questões a serem levantadas para análise dos gráficos, reforçando uma conexão entre esses dados e a execução do Plano de Ação.

Todas as instâncias irão monitorar e avaliar um conjunto de dados e indicadores associados ao trabalho desenvolvido no ano de 2020, referentes à manutenção de vínculo do estudante com a escola e ao acesso às atividades remotas. Como parte do planejamento para retorno das aulas presenciais, é importante que cada Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação de Guaratinguetá se atente para:

- 1) na semana que antecede o retorno às aulas presenciais, apoiar as escolas com o processo de acolhimento aos professores;
- 2) orientar os gestores escolares quanto ao monitoramento do acesso e desenvolvimento das atividades;
- 3) organizar-se com as escolas para pensar as estratégias que serão utilizadas para definir qual grupo de alunos estará presente em cada semana;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

48

- 4) orientar e apoiar as escolas em relação ao retorno gradativo dos estudantes, de acordo com as etapas de ensino;
- 5) continuar apoiando as estratégias de manutenção do vínculo dos estudantes com as escolas;
- 6) reforçar e apoiar estratégias de prevenção do abandono;
- 7) manter ativas as estratégias de acompanhamento e monitoramento das atividades não presenciais;
- 8) orientar e acompanhar o processo de desenvolvimento das avaliações diagnósticas, garantindo que a escola elabore estratégias que atendam os diferentes contextos de aprendizagem;
- 9) apoiar as escolas na construção de estratégias para recuperação, reforço e aprofundamento de conteúdos essenciais para o desenvolvimento de habilidades e para o avanço na aprendizagem, no retorno dos estudantes às aulas presenciais;
- 10) garantir as reuniões de trabalhos por meio de espaços virtuais que atendam à sua realidade.

As escolas voltarão a receber os alunos, inicialmente, em revezamento.

Entendemos que esse é um cenário novo para todos e, portanto, precisamos nos preparar para as adequações que serão necessárias para esse momento. O foco nas ações para garantir o acesso dos estudantes às atividades permanece, bem como o



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

49

acompanhamento do desenvolvimento das atividades remotas e as ações de prevenção do abandono.

**Para isso, a escola deve:**

- 1) organizar e promover a semana de acolhimento aos estudantes;
- 2) continuar o monitoramento do acesso e do desenvolvimento das atividades pelos estudantes;
- 3) acompanhar e dar apoio pedagógico aos professores no desenvolvimento das atividades remotas e das atividades pedagógicas presenciais;
- 4) elaborar estratégias de prevenção do abandono escolar;
- 5) elaborar estratégias para diminuir as desigualdades de aprendizagens;
- 6) garantir que as estratégias de avaliação dos estudantes contemplem os diferentes contextos de aprendizagem;
- 7) orientar os professores sobre a elaboração da avaliação diagnóstica voltada ao período de desenvolvimento das atividades no retorno às aulas presenciais por revezamento;
- 8) garantir estratégias de recuperação, reforço escolar e aprofundamento de conteúdos essenciais para o desenvolvimento de habilidades e para o avanço na aprendizagem no retorno dos estudantes às aulas presenciais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

50

- 9) construir estratégias de assessoramento pedagógico aos professores a respeito das metodologias que serão desenvolvidas no retorno às aulas presenciais;
- 10) elaborar estratégias para a aplicação das avaliações diagnósticas para garantir a participação de todos os estudantes.

### **1.9. Orientações Específicas por Segmento e Modalidade de Ensino**

#### **1.9.1. Ensino Fundamental**

Considerando a alfabetização um processo contínuo que envolve toda a complexidade do ato de ensinar e de aprender e que no Ensino Fundamental precisam ser desenvolvidas as capacidades e potencialidades dos alunos de 06 a 14 anos, foi necessário fazer uma readequação curricular destacando habilidades essenciais e de desdobramento e também pensar em abordagens de ensino e perspectivas educativas interdisciplinares para trabalhar essas habilidades por meio da utilização de práticas inovadoras e intencionais.

Na Semana de Acolhimento e Planejamento dos professores, sugerimos, a definição de temas para serem trabalhados numa abordagem de Ensino por Investigação, conforme apresentado nos diálogos formativos. Lembramos que o aprendizado deve ser relacionado ao cotidiano dos alunos, para permitir aos



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

51

mesmos, articular o que aprenderam com o entendimento que têm do mundo, possibilitando assim seu avanço.

Na Fase 1 – as primeiras duas semanas de atendimento presencial, deverá ser realizado o acolhimento das crianças, bem como a orientação em relação aos cuidados pessoais e utilização de materiais pedagógicos e espaços escolares, visando minimizar a transmissão do novo coronavírus.

**Destacamos alguns cuidados a serem observados nos Anos Iniciais:**

- 1) Promover momentos de acolhimento para que as crianças possam compartilhar entre si seus sentimentos e pensamentos diante da situação epidêmica, garantindo que seu estado emocional seja respeitado;
- 2) Orientar as crianças a não tocarem na boca, no nariz e nos olhos, mesmo que estejam com as mãos limpas, e a conversarem com os professores “se estiverem tristes ou se sentindo mal”.
- 3) Posicionar as mesas dos alunos a uma distância maior uma da outra, e colocá-las voltadas para a mesma direção (não em círculo, por exemplo), de modo a minimizar o risco de transmissão por partículas provenientes de espirros, tosses ou durante a fala.
- 4) Limitar grupos de crianças no recreio estabelecendo que cada grupo faça um caminho predeterminado até suas salas de aula;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

52

- 5) Privilegiar atividades nas áreas externas, espaços mais amplos e arejados (pátios, jardins) e em regime rotativo dos grupos, fazendo no chão as devidas marcações de isolamento entre as crianças;
- 6) Lavar com água e sabão objetos compartilhados durante as aulas e higienizar os jogos com preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) caso os utilizem.
- 7) As atividades de Arte devem ser feitas com material individual descartável ou que possa ser desinfetado regularmente com solução alcoólica a 70% (setenta por cento);
- 8) Suspender o uso compartilhado de brinquedos e outros materiais didáticos, garantindo, sempre que possível, material individual para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- 9) Priorizar atividades com material audiovisual, para evitar manuseio de objetos pelos alunos.

A avaliação diagnóstica, nos Anos Iniciais, deverá ser realizada na Fase 2 – especificamente nas 3ª e 4ª semanas de atendimento presencial, e a **Avaliação Diagnóstica I** de Língua Portuguesa e de Matemática (2º ao 5º ano) que terão como objetivos, respectivamente, aferir o desempenho dos alunos no processo de aprendizagem do código alfabético da Língua Portuguesa, em sua variante brasileira – aspecto fundamental para a alfabetização e o desenvolvimento da



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

53

compreensão de textos escritos – e diagnosticar as aprendizagens/habilidades desenvolvidas em 2020, para nortear o planejamento adequando às necessidades de cada aluno por agrupamento.

Os estudantes dos Anos Finais que não realizaram a Avaliação Diagnóstica I também deverão realizar por meio de computadores da escola, ou quando for necessário, por meio impresso.

**Orientações por especificidades da modalidade:**

**a) Educação de Jovens e Adultos (EJA) semipresencial regular:**

Considerando que a EJA, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, está organizada na forma semipresencial e semestral, compreendemos que a organização dos ciclos é uma estratégia curricular bem pertinente a esse momento de excepcionalidade na educação, por tratar os objetivos de aprendizagem de forma contínua e por assegurar a progressão continuada dos/das estudantes.

Nesse sentido, orientamos que as equipes escolares sejam rigorosas quanto ao alinhamento curricular e quanto às propostas de intervenções pedagógicas focadas nos conhecimentos ainda não apreendidos pelos estudantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

54

As escolas poderão considerar os conhecimentos trabalhados nas atividades remotas realizadas no período de suspensão das aulas, valorizando as aprendizagens dos estudantes, com o cuidado de não prejudicar aqueles que estejam acessando a escola nesse momento. Atentamos para os estudantes que se encontram no primeiro segmento, ou seja, no ciclo destinado à apropriação da leitura e escrita.

#### 1.9.2. Educação em Tempo Integral

A pandemia da Covid-19, provocou mudanças no uso e na organização do espaço escolar, no relacionamento com os estudantes e nas formas de ensino e aprendizagem. Os acontecimentos recentes, impactam diretamente os componentes curriculares, as práticas educativas e as metodologias trabalhadas no modelo pedagógico da Educação em Tempo Integral.

Diante da importância da continuidade das estratégias e práticas pedagógicas desenvolvidas na parte diversificada do Currículo e de outros procedimentos realizados nas instituições com essa oferta, seguem as orientações com as especificidades para o retorno às aulas presenciais nessas unidades escolares:

Quanto às **salas temáticas e espaços de convivência**, deve-se ficar atentos quanto à adequação dos espaços físicos e respeito ao distanciamento físico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

55

Nesse sentido, é preciso suspender as trocas de salas dos estudantes e aulas em salas temáticas, para diminuir a circulação de pessoas e realizar intervenções nos espaços físicos com recursos criativos, artísticos e inovadores, a fim de promover ambientes afetivos e acolhedores, que possam oferecer bem-estar à comunidade escolar, atentando-se sempre às normas sanitárias e de distanciamento físico.

O acolhimento diário na entrada da escola e nas salas de aula devem ser realizados com cumprimento das medidas de segurança sanitária, evitando contato físico e respeitando o distanciamento.

As **reuniões de fluxo semanais** devem ser mantidas para organização, monitoramento e planejamento previsto no Plano de Ação da escola, priorizando encontros não presenciais.

Considerando que a centralidade da Educação em Tempo Integral está voltada também ao protagonismo dos estudantes, o desenvolvimento de novas aprendizagens, a formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais, deve-se usar a própria sala de aula da turma e não mais a sala específica de Projeto para a realização das aulas, utilizando o material estruturado e recursos metodológicos diversificados, como literatura, filmes, desenhos, vídeos e outros materiais criativos e artísticos, na perspectiva do modelo híbrido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

56

Os monitoramentos realizados junto às escolas com oferta de Educação em Tempo Integral evidenciaram ainda mais a importância da **tutoria** para a melhoria dos resultados de aprendizagem, sobretudo, durante o momento atípico em decorrência da Pandemia da Covid-19. Por essa razão, enfatiza-se que o tutor continua responsável pelo acompanhamento do desempenho acadêmico do seu tutorado, priorizando, na tutoria individual, o atendimento não presencial, utilizando os recursos acessíveis ao tutor e ao tutorado. Excepcionalmente, em caso do não acesso à comunicação remota, possibilita-se o atendimento presencial, respeitando as medidas sanitárias e de distanciamento físico.

As **atividades de práticas experimentais** devem oportunizar reflexões sobre o conhecimento aplicado no cotidiano, a fim de produzir sentido e significado ao que se aprende, oferecendo também atividades para serem realizadas durante o revezamento.

Considerando que os componentes curriculares têm material de aulas estruturadas, orienta-se a continuidade do trabalho pedagógico, seguindo material estruturado, na medida do possível, priorizando o estudo teórico, reflexões e discussões durante o período presencial na escola, possibilitando também as Atividades Remotas para serem realizadas durante o revezamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

57

Cada turma deverá ser orientada por um ou mais professores na condição de que apoiem as atividades pedagógicas a serem realizadas e protagonizadas pelos estudantes. Esses devem ser incentivados à realização de reflexões e atividades de intervenção nos seus contextos socioculturais, de modo que pratiquem o protagonismo estudantil.

A escolha de temas, prioritariamente, relacionada ao contexto histórico e social vivido, a partir do diálogo e participação dos estudantes e suas respectivas turmas, deverá ser incentivada e possibilitada. Deve definir-se, preferencialmente, dois professores para acompanhar cada turma, sendo possível o acompanhamento de apenas um, caso a escola não disponha de quantitativo suficiente para a formação de duplas.

Caberá aos Pedagogos e Coordenadores Pedagógicos junto aos professores, a articulação da interdisciplinaridade por meio de parceria com seus pares. É importante considerar que o momento vivido é atípico e, por isso, exige adaptação e reinvenção.

Essas orientações foram pensadas principalmente para não perder as características centrais da Educação em Tempo Integral e da qualidade das aprendizagens e, ao mesmo tempo, cuidar da integridade, principalmente relativa à



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

58

saúde, de cada um dos estudantes, suas famílias e os profissionais da equipe escolar.

Conforme supramencionado, as unidades escolares têm autonomia para buscar estratégias inovadoras na aplicação dessas orientações, no entanto, destaca-se a necessidade de cumprimento das normas sanitárias e de distanciamento físico.

### 1.9.3. Educação Especial

Embora alguns estudantes público-alvo da Educação Especial apresentem condições de saúde que os incluam nos grupos de risco para o agravamento da Covid-19 (doença na forma grave), o laudo médico de deficiência, por si só, não pode ser aceito como justificativa para que esses estudantes não retornem aos estudos presenciais.

Nesse sentido, e considerando que não existe correlação automática entre deficiência e risco, a decisão sobre o retorno dos estudantes com deficiências segue as mesmas orientações direcionadas aos demais estudantes.

Como ponto de partida para desenvolver estratégias que atendam às diferentes necessidades de aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial, devemos considerar uma avaliação diagnóstica individual da



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

59

aprendizagem, bem como dos impactos do período de isolamento social no desenvolvimento de cada um desses estudantes.

O planejamento de ensino a ser desenvolvido no retorno às atividades presenciais, deverá considerar: o Estudo de Caso; o Plano de Atendimento Educacional Individualizado para o período de isolamento social; a Avaliação Diagnóstica, conforme orientações gerais, direcionadas aos demais estudantes; a atenção às medidas específicas de prevenção ao contágio da Covid-19, direcionadas ao público da Educação Especial, apresentadas neste documento.

Aos estudantes com deficiência que **demandam apoio nas rotinas de higienização, alimentação e locomoção**, deve ser resguardado o direito ao profissional de apoio escolar, ou seja, ao cuidador, em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, conforme disposto no artigo 3º, XIII<sup>4</sup> da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015), que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

---

<sup>4</sup> **Art. 3º, Lei Federal nº 13.146/2015.** Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se: (...) **XIII** - profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

60

Recomenda-se aos **cuidadores, bem como aos tradutores/intérpretes**, que além da importância de não apresentarem nenhum dos sintomas causados pela Covid-19, redobrem as medidas de prevenção ao contágio e mantenham o distanciamento social em relação aos demais estudantes, professores e funcionários da escola. Esses profissionais devem ser contabilizados no número limite de pessoas em cada turma.

A necessidade do uso de máscara pelos estudantes público-alvo da Educação Especial é complexa e exige uma avaliação individualizada:

- 1) aos estudantes com deficiência auditiva ou surdos, cuja comunicação envolve o uso de expressões faciais e/ou a leitura labial, bem como a seus professores, tradutores/intérpretes e colegas de turma, recomenda-se o uso de máscaras transparentes ou de protetor facial transparente, devendo a escola providenciar esses Equipamentos de Proteção Individual (EPI) específicos;
- 2) estudantes com redução dos movimentos dos membros superiores e que não conseguem remover a máscara com autonomia devem ser desobrigados do uso, uma vez que há risco de sufocamento, conforme recomendação da OMS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

61

- 3) alguns estudantes com deficiência intelectual ou com transtornos do espectro do autismo podem apresentar hipersensibilidade no uso das máscaras faciais, gerando comportamentos disruptivos e até autolesivos;
- 4) os profissionais de apoio aos estudantes com deficiência devem fazer uso de máscaras durante todo o tempo que permanecerem na escola;
- 5) o procedimento de higiene, bem como a troca das máscaras e de outros eventuais equipamentos de proteção, deverá ser feito pelo profissional de apoio antes do atendimento a cada novo estudante;
- 6) os estudantes que apresentam dificuldades ou impossibilidade para a execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos precisam receber apoio;
- 7) estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas e constantemente tocam essas rodas, devem lavar as mãos com maior frequência e ter à disposição e em fácil alcance, álcool gel 70% para higienização das mãos e das rodas.

**1.9.3.1. Orientações para cuidadores de estudantes com deficiência**

**visual**

Ainda que a Rede Pública Municipal de Ensino não registre, por ora, casos de alunos com deficiência visual matriculados em qualquer unidade escolar dela integrante, é fundamental registrar orientações específicas para esse público,



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

62

em face deste documento servir como baliza às demais redes atuantes em âmbito territorial local.

Considerando que os estudantes com deficiência visual utilizam as mãos como principal recurso para a aquisição do conhecimento por meio do tato, faz-se necessária a disponibilização, por parte da unidade escolar, de álcool em gel em frasco individual para cada estudante, para que sejam higienizadas as mãos e todos os objetos que forem tocar, inclusive bengalas, se for o caso.

É importante avaliar a necessidade de apoio à higienização das mãos e dos objetos do estudante com deficiência visual, considerando, inclusive, a possibilidade de essa necessidade ser realizada por um adulto, ou mediada por ele, a depender do nível de autonomia ou dependência do estudante. De igual modo, o uso de máscaras também poderá ser orientado por um adulto, podendo o professor colaborar nessa orientação.

Recomenda-se, ainda, que estudantes e cuidadores de pessoas com deficiência visual no ambiente escolar adotem as seguintes medidas:

- 1) o tato é um sentido muito explorado, por isso lave as mãos com frequência e principalmente após tocar em mapas táteis, corrimãos, maçanetas, entre outros;
- 2) utilize álcool em gel 70%;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

63

- 3) limpar objetos que são tocados com frequência, incluindo a bengala longa, com água e sabão e com álcool 70%;
- 4) orientar que, ao receber ajuda, o estudante procure segurar no ombro, evitando tocar nas mãos ou cotovelo de quem irá guiá-lo, uma vez que a recomendação é de que ao tossir ou espirrar, as pessoas o façam no meio do braço.

Os guias-intérpretes que acompanham os estudantes surdocegos nas atividades escolares deverão orientar e monitorar os cuidados relativos à prevenção e ao combate à Covid-19, incluindo a maneira correta de higienizar as mãos e de utilizar a máscara. A higienização dos espaços e objetos poderá ser realizada por um adulto vidente, uma vez que o estudante pode apresentar dificuldades para fazê-lo com autonomia. Merece especial atenção o fato do constante e indispensável contato físico entre o professor especializado e o estudante surdocego, recurso indispensável à comunicação, devendo, portanto, serem reforçados os cuidados de higiene de ambos.

O atendimento aos estudantes com deficiências intelectual, múltiplas e com Transtorno do Espectro Autista (TEA) podem demandar apoio individualizado em virtude de algumas especificidades, o que também demandará avaliação individualizada de cada caso. Nesse contexto, algumas considerações merecem especial destaque, a saber:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

64

- 1) podem ter dificuldade de compreender algumas recomendações;
- 2) as orientações devem ser dadas de forma objetiva;
- 3) deve-se certificar que as orientações foram compreendidas;
- 4) podem apresentar autonomia reduzida nas rotinas de higienização.

É importante manter uma rotina de orientação aos estudantes público-alvo da Educação Especial sobre os cuidados pessoais necessários e as medidas de prevenção e controle da transmissão da Covid-19 em linguagem acessível a todos, conforme os protocolos estabelecidos em cada unidade escolar, com baliza nos protocolos setoriais – Educação, gerais e específicos, previstos ao artigo 6º do Decreto estadual nº. 65.384/2020.

## **2. ASPECTOS PSICOSSOCIAIS**

### **2.1. Acolhimento aos Professores**

O acolhimento aos professores e demais funcionários da escola deverá ser realizado na semana anterior ao retorno às aulas presenciais. É importante reservar um tempo para ouvir sobre como os profissionais estão e sobre como se deram suas vivências no período de isolamento. Deve-se aproveitar o momento para reconhecer todo o trabalho realizado, valorizar os esforços, as iniciativas, a busca para se adaptar à nova realidade e para atender as necessidades da escola, sem julgar ou destacar alguns em detrimento de outros. Respeitar o tempo e a



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

65

forma de ser de cada membro da comunidade escolar é atuar com **empatia** e **sensibilidade**. Todos estão assimilando novos processos, construindo e aprendendo juntos. A **relação de confiança** da equipe deve ser estimulada e trabalhada por meio de **boa comunicação** e sinceridade. Reconhecer cada esforço feito pela equipe é fundamental, assim como estimular o incentivo mútuo entre os profissionais.

Esse momento deverá servir também para orientar sobre os protocolos de higienização e de convivência, o que deve ser reforçado insistentemente para o devido cumprimento. O material de orientação para essa atividade será oferecido pela Secretaria Municipal da Educação às escolas da rede municipal.

## **2.2. Acolhimento dos Alunos**

Sabemos que a escola possui uma função que vai além das aprendizagens de conhecimentos formais e que, em seu espaço, manifestam-se sentimentos que devem ser ouvidos e acolhidos, garantindo que cada estudante e/ou profissional seja percebido em sua integralidade.

No retorno às aulas presenciais, a empatia e o cuidado deverão permear todas as práticas, tendo em vista que os estudantes, os professores e os demais profissionais que atuam na escola, incluindo os gestores, passaram por adaptações



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

66

emocionais, físicas, sociais e cognitivas que exigiram muito de cada um. Além disso, é comum que alguns, mais do que outros, tenham vivenciado ansiedade, medo, sensação de insegurança, desemprego repentino, desamparo e até o luto, o que pode impactar a vida emocional, financeira e as relações no núcleo familiar e social. Sendo assim, devem ser traçadas estratégias sensíveis e cautelosas, pautadas em EMPATIA, ESCUTA, PACIÊNCIA e ACOLHIMENTO, inclusive nas situações que exigem tempo para elaboração, como no caso do luto, por exemplo. O acolhimento aos estudantes também exige planejamento e deve ser compartilhado com a equipe de profissionais, para que toda a escola esteja alinhada com os princípios norteadores de escuta, acolhimento, paciência e empatia.

A escola deve organizar uma atividade, seja por turma, ou de acordo com a dinâmica que melhor preferir, para trabalhar o assunto da pandemia com os alunos, não só visando à comunicação das diretrizes de biossegurança, mas também para ouvir sobre o que eles viveram e sentiram durante o distanciamento social, sobre os efeitos que persistem: de tristeza, medo ou outras preocupações. Compartilhar também BOAS EXPERIÊNCIAS (como se cuidaram, o que aprenderam, como se comunicaram), ações de RESILIÊNCIA, SOLIDARIEDADE e COMPAIXÃO também devem ser contadas, respeitando cada sujeito em suas possibilidades e particularidades, evitando causar constrangimentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

67

Portanto, esse momento deverá ser planejado e realizado pela equipe escolar, a partir da realidade local, com a efetiva participação e envolvimento dos alunos (líderes de turma, grêmios e outros grupos de trabalho escolar). Tem o objetivo de acolher, analisar os aspectos socioemocionais e potencializar o espaço de fala e escuta dos alunos. Deverá servir também para orientação sobre os protocolos de higienização e de convivência, o que deve ser reforçado insistentemente para o devido cumprimento.

**Outras sugestões de ações para acolhimento e convivência:**

- 1) espalhar pela escola cartazes que informem as medidas de biossegurança, mas também aspectos sobre empatia, respeito, autocuidado, cuidado com o outro, incluindo temáticas que valorizem o momento de retorno;
- 2) considerando as limitações para a interação de muitas pessoas, inclusive no(s) intervalo(s), verificar a possibilidade de colocar música no pátio, para as escolas que ainda não o fazem;
- 3) propor para os alunos a construção de projetos que tragam novas formas de comunicação e afeto, que não necessitam necessariamente de proximidade ou contato físico;
- 4) construir junto com os alunos murais, preferencialmente virtuais, ou outras formas de expressão acerca dos aprendizados adquiridos no período em que



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

68

as aulas estavam suspensas ou sobre as experiências novas que viveram durante o isolamento social;

- 5) criar estratégias para que se direcione a atenção para outros temas fora da sala de aula que não foquem exclusivamente a temática da Covid-19, buscando aliviar a tensão que a pandemia produz;

Sugere-se, ainda, a criação de um **Diário de Bordo**, por turma, que poderá ser um caderno físico ou até mesmo virtual, no qual a equipe de professores poderá registrar informações importantes da turma ou de alunos (de forma individualizada) para que, nos momentos de planejamento, toda equipe pedagógica possa analisar os registros, trocar ideias e informações, e traçar estratégias de intervenção.

### **2.3. Plano de Convivência**

No acolhimento aos profissionais e estudantes, é preciso entender que algumas manifestações de irritabilidade ou de isolamento, que eventualmente ocorram, não são necessariamente dirigidas ao gestor ou a quem conduz a escuta. Tais comportamentos podem ser reflexo do estresse emocional que o momento traz.

Aos gestores que, pela característica do cargo, geralmente recebem mais informações e demandas, sugere-se que se observem e sejam gentis consigo



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

69

mesmos, visando não se cobrarem excessivamente, uma vez que as soluções para os desafios que surgirem devem ser construídas de forma colaborativa e em rede.

Pode ocorrer, nos momentos de escuta e acolhimento, a manifestação de sentimentos que indiquem a necessidade de encaminhamento para auxílio de profissionais de saúde mental. A sensibilidade quanto a isso será primordial, uma vez que nem todas as questões psicológicas e emocionais apresentadas poderão ser qualificadas como doenças. A maioria poderá ser classificada como reação normal diante de uma situação anormal: a pandemia. É importante procurar entender a perspectiva da própria pessoa acerca daquilo que está sentindo e envolver o núcleo familiar, nos casos dos estudantes.

Outro aspecto importante a ser abordado para a CONVIVÊNCIA no retorno às aulas pós-pandemia é o RESPEITO aos colegas e/ou aos profissionais que testarem positivo para Covid-19, ou mesmo que apresentarem alguns sintomas designados como sendo típicos da doença. É tarefa de todos na escola, incluindo alunos, disseminarem INFORMAÇÕES e ORIENTAÇÕES, e não discriminarem ou culparem quem venha a ser acometido pela doença. O momento é de AUTOCUIDADO e de cuidado com o outro, o que envolve informações corretas e assertivas, além de muito respeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

70

Provavelmente, mesmo com o retorno às aulas presenciais, o contato físico ainda demandará alguns cuidados. Além das informações de biossegurança, a escola pode estimular os alunos a criarem NOVAS FORMAS DE CONVIVÊNCIA (AFETO E COMUNICAÇÃO) que não envolvam o contato físico e nem a utilização compartilhada de objetos.

É preciso considerar que não há soluções prontas para lidar com os impactos da pandemia, e que as ações para sua superação demandarão tempo, cuidado e paciência. Cada escola possui um saber próprio sobre si, sobre sua realidade e sobre os sujeitos que fazem parte dela. É nesse saber que estão as ferramentas de autocuidado, de ESPÍRITO COMUNITÁRIO, de possibilidades para que todos se sintam ACOLHIDOS, o que, conseqüentemente, gera confiança e SEGURANÇA no espaço escolar.

No retorno às aulas presenciais, é fundamental que o trabalho em torno das competências socioemocionais, preconizadas de forma transversal na BNCC seja intensificado. Valorizar as habilidades de autogestão, o engajamento, a amabilidade, a resiliência emocional e a abertura ao novo é diretriz posta no currículo e, articulada ao respeito, ao tempo de cada um e à empatia pelas individualidades, pode auxiliar na convivência e produzir ressignificações a respeito deste momento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

71

Destaca-se também a importância da articulação dos gestores com os equipamentos de Saúde e de Assistência Social que atendem o território onde a escola está localizada, visando ao fortalecimento do trabalho em rede na proteção à criança e ao adolescente.

**2.3.1. Acolhimento aos Profissionais e Estudantes em Processo de Elaboração de Luto**

Além do impacto emocional causado pelo isolamento social, e dos sentimentos provocados pela pandemia, tais como medo, insegurança, ansiedade, tristeza, bem como das consequências financeiras para algumas famílias, muitos profissionais e estudantes perderam familiares e pessoas queridas, vitimadas pela Covid-19.

O processo de elaboração do luto tornou-se específico neste momento porque também sofreu atravessamentos, uma vez que a morte, na maioria dos casos, ocorreu de forma repentina. Além disso, também houve o impedimento da realização dos ritos de despedida que geralmente são praticados em nossa cultura e que contribuem para a assimilação dos sentimentos inerentes à perda.

Considerando a proposta do acolhimento sensível e observando cada situação sob a ótica de suas particularidades, a escola precisa estar atenta às situações acima citadas, visando apoiar e compreender os sentimentos que possam se manifestar neste retorno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

72

Havendo óbitos de alunos ou de profissionais da escola, e se for algo desejado pela comunidade escolar, o grupo pode organizar ritos de despedida, homenagens, memoriais, formas de expressão dos sentimentos acerca da situação e em relação à pessoa que faleceu, e ainda atentar para a construção de uma rede socioafetiva para os enlutados. Simbolizar a dor de alguma forma contribui para o processo de luto, lembrando sempre que cada um vive esse momento de uma maneira, como uma experiência pessoal e única e que, por isso, precisa ser respeitado.

**2.3.2. Escuta e Acolhimento para Notificações de Violências (Autoprovocadas, Sexuais, Físicas, Psicológicas, entre outras)**

O relato de situações de violência contra crianças e adolescentes muitas vezes acontece no ambiente escolar, independentemente da situação ter ocorrido no âmbito familiar ou em outros. As violências podem, inclusive, ser autoprovocadas (autolesão, ideação suicida, tentativas de suicídio e suicídio consumado), sexuais, físicas ou psicológicas, bem como implicar negligência. Em todos esses casos, a escola deve oferecer às vítimas, escuta ativa e acolhimento adequado, bem como seguir o protocolo de notificação de violências.

Em alguns casos, o distanciamento e o isolamento social podem agravar situações de violência que já aconteciam no ambiente familiar, ou provocar o início



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

73

delas. De acordo com dados da Organização das Nações Unidas (ONU), a interrupção da rotina na escola também aumenta a exposição das crianças e dos adolescentes ao risco de negligência e maus tratos (não alimentar, não apoiar as medidas de higiene etc.), bem como ao risco de abuso e violência dentro de casa. Sendo assim, é fundamental que os profissionais da escola estejam atentos a qualquer suspeita de violência, afinal, a escola faz parte da rede de proteção à criança e ao adolescente.

### 2.3.3. Especificidades acerca do comportamento suicida ou autolesivo

**Nem sempre os casos de autolesão estão relacionados à conduta suicida e é preciso cautela para não fazer imediatamente essa associação.** De toda forma, ambos os assuntos merecem toda a atenção da sociedade, e aqui, em específico, das instituições de educação, uma vez que são fenômenos complexos e multifatoriais que podem ter o aumento no seu número de casos durante, e principalmente após, uma situação de pandemia.

Em casos de profissionais ou estudantes com comportamentos ou relatos relacionados à autolesão e/ou ao desejo de morte, seguem orientações para



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

74

a escuta, previstas na *Cartilha Suicídio na Pandemia Covid-19*<sup>5</sup>, elaborada pela Fiocruz, cuja leitura recomendamos:

- 1) não duvidar, desqualificar ou minimizar o relato de desejo de morte, se for o caso;
- 2) acolher a pessoa e sua família, sem julgamentos e, em casos relacionados a suicídio, considerar o ato como um sinal de alerta, especialmente para evitar um novo episódio;
- 3) ter escuta cuidadosa, respeitosa e séria, procurando sempre entender melhor o que ocorreu e como a pessoa se sente;
- 4) evitar apontar culpados ou causas;
- 5) em casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada, realizar a notificação compulsória às autoridades sanitárias;
- 6) avaliar a necessidade de outros encaminhamentos, como o acionamento da rede de proteção social, quando há suspeita de motivação intrafamiliar ou de violação de direitos;
- 7) em relação à autolesão, é fundamental o questionamento ativo e cuidadoso do porquê dessa manifestação, o que se pretendia e o que, de fato, se conseguiu. Dessa forma, sem julgamentos, há mais chance de estabelecer

---

<sup>5</sup> 16ª cartilha da série *Saúde Mental e Atenção Psicossocial na Pandemia Covid-19*, disponível em <https://portal.fiocruz.br/noticia/covid-19-e-saude-mental-cartilha-aborda-prevencao-do-suicidio>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

75

uma conexão verdadeira e potente para redução de sofrimento emocional e dos riscos decorrentes;

- 8) em caso de perigo imediato de comportamento suicida ou de automutilação, acionar o SAMU pelo número 192 e/ou orientar os familiares, no caso da criança e do adolescente, os pais/responsáveis, a levarem para um atendimento de emergência em postos de saúde e/ou em pronto socorro ou hospital. Recomenda-se não deixar a pessoa envolvida sozinha e garantir que ela receba o atendimento em saúde em caráter de emergência.

Considerando a complexidade do tema, optamos por indicar a integralidade da leitura da Cartilha Suicídio na Pandemia Covid-19, elaborada pela Fiocruz, que trata, exclusivamente, deste fenômeno, considerando o contexto da Covid-19.

Reforçamos que é de extrema necessidade que a escola notifique esses casos, conforme protocolo já mencionado, e dialogue com a equipe do PROMAE, sempre que necessário, para a construção de abordagens adequadas para cada situação. Existem diversos grupos de apoio e suporte ao luto por suicídio espalhados em nosso país, além de psicólogos especializados.

Para auxílio aos alunos e seus familiares, bem como a qualquer profissional atuante no âmbito da unidade escolar, deve-se informar sobre



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

76

iniciativas em cada região, ou, ainda, consultar o site [www.posvencaodosuicidio.com.br](http://www.posvencaodosuicidio.com.br). O suporte emocional às pessoas que dele necessite também são conferidos pelo Centro de Valorização da Vida (CVV) pelo número 188 ou pelo site [www.cvv.org.br](http://www.cvv.org.br). O mapa da saúde mental traz uma lista de locais de atendimento voluntário *online* e presencial em todo o país no site [www.mapasaudemental.com.br](http://www.mapasaudemental.com.br).

#### 2.3.4. Aspectos de convivência relacionados às medidas de biossegurança

Neste momento, a comunicação da escola com a família deve estar ainda mais alinhada visando, além da permanência do vínculo do estudante com a escola, ao cumprimento das medidas de biossegurança. Todos devem se cuidar dentro e fora da escola. A boa comunicação com pais e alunos contribui também para o recebimento de notícias sobre possíveis infectados no ambiente familiar.

As orientações de convivência e acolhimento já descritas deverão ser observadas durante a continuidade das atividades pós-retorno, inclusive no que diz respeito à clareza das informações, ao monitoramento do comportamento acerca das diretrizes de biossegurança e à prática da empatia e respeito, a fim de evitar situações de *bullying* e *cyberbullying*.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

77

A escola deverá agir com muita cautela caso algum profissional ou estudante manifeste sintomas ou teste positivo para a Covid-19, observando as medidas definidas pelos órgãos de saúde e atentando para que a comunidade escolar não estigmatize ou culpabilize a pessoa infectada.

#### 2.3.5. Contatos importantes

1. PROMAE – Programa Municipal de Atendimento ao Estudante – telefone: (12) 3132-5526 e e-mail: [promaeeducacao@gmail.com](mailto:promaeeducacao@gmail.com).
2. Disque 100 – Vítimas ou testemunhas de violações de direitos de crianças e adolescentes, como violência física ou sexual, podem denunciar anonimamente pelo Disque 100.
3. Disque 180 – Em casos de violência contra mulheres e meninas, seja violência psicológica, física ou sexual, causada por pais, irmãos, filhos ou qualquer pessoa. O serviço é gratuito e anônimo.
4. Safernet Brasil – A rede recebe denúncias de *cyberbullying* e crimes realizados em ambiente *online*. Para denunciar, acesse [new.safernet.org.br](http://new.safernet.org.br).
5. Centro de Valorização da Vida – O CVV trabalha com apoio emocional e prevenção do suicídio, e atende qualquer pessoa que precise conversar, anonimamente. Ligue 188 ou acesse [cvv.org.br](http://cvv.org.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

78

### **3.ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E SANITÁRIOS**

#### **3.1. Procedimentos Administrativos para o retorno às atividades letivas presenciais**

Visando planejar e estruturar o Plano de Retorno às aulas presenciais do ano letivo de 2020, a Secretaria Municipal da Educação de Guaratinguetá vem desenvolvendo agenda de ações coordenadas, congregando o Conselho Municipal da Educação, o Comitê de Gestão de Crise instituído pelo Decreto municipal nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

79

8.879/2020, bem assim a Comissão Municipal de Gestão da Pandemia de Covid-19 para a Educação (CMGP-Educ), constituído pelo Decreto nº 9.032, de 04 de setembro de 2020, com ampla representatividade de entidades do setor educacional, conselhos sociais e de políticas públicas setoriais, bem assim os setores da Administração Pública afetos (Conselho Municipal da Educação – CME; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE; Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPcD; Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Conselho Municipal de Saúde – CMS; Representante das Creches e Escolas de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino; Representante das Escolas de Ensino Fundamental I da Rede Pública Municipal de Ensino; Representante das Escolas de Ensino Fundamental II da Rede Pública Municipal de Ensino; Representante das Escolas de Educação Básica da Rede Estadual no Município; Representante das Organizações Sociais do Terceiro Setor atuantes na Educação Infantil em regime de parceria com o Município; Representante das Escolas de Educação Básica da Rede Particular de Ensino; Representante das Escolas de Ensino Profissional Técnico de Nível Médio e de Ensino Superior da Rede Pública de Ensino; Representante das Escolas de Ensino Profissional Técnico de Nível Médio e de Ensino Superior da Rede Privada de Ensino), além de todo o corpo técnico pedagógico da Secretaria Municipal da Educação, com o objetivo de assegurar os protocolos necessários ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

80

funcionamento das atividades presenciais de forma segura nos estabelecimentos das redes de ensino atuantes no território do Município de Guaratinguetá, que atenda às recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para evitar o contágio pela Covid-19, por meio da observância dos protocolos setoriais – Educação, gerais e específicos, previstos ao artigo 6º do Decreto estadual nº. 65.384/2020 e aqui referidos no Anexo.

O Decreto municipal nº 9.032, de 04 de setembro de 2020 instituiu, em cada unidade escolar integrante da Rede Pública Municipal de Ensino, a Comissão Escolar de Gestão da Pandemia da Covid-19 – **CEGP**, liderada e coordenada pelo Diretor de Escola e tendo como membros os integrantes do Conselho de Escola, com a missão de:

- 1) tomar ciência, cumprir e fazer cumprir, dentro do âmbito de sua atuação, todas as orientações e deliberações da CMGP-Educ pertinentes às providências e ações de preparação da unidade para o retorno das atividades letivas presenciais;
- 2) levantar dados, informações e atentar-se às especificidades e peculiaridades da unidade, tanto de ordem física como relativa à comunidade dela integrante, visando à análise, discussão e formulação dos protocolos de biossegurança (sanitário) e socioemocional (acolhimento);



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

81

- 3) colaborar com a CMGP-Educ, tomando parte das suas discussões e levando ao conhecimento do colegiado as questões pertinentes à unidade escolar;
- 4) submeter à CMGP-Educ e ao Departamento Municipal de Educação todos os documentos referentes ao retorno das atividades letivas presenciais, em especial as tratativas e deliberações da CEGP, para conhecimento, intervenções e homologação;
- 5) registrar em ata todas as suas reuniões, discussões, tratativas e deliberações;
- 6) mobilizar a comunidade escolar, em especial os servidores e professores da unidade, assegurando orientação, capacitação e acesso às informações;
- 7) mobilizar a comunidade escolar, em especial os alunos e suas famílias, dando conhecimento e orientando a todos sobre as deliberações e protocolos para o retorno das atividades letivas presenciais, utilizando-se de todos os canais de comunicação e seguindo as orientações da CMGP-Educ;
- 8) promover constante monitoramento dos dados da Pandemia no que tange a alunos e famílias vinculados à unidade escolar;
- 9) promover a fiscalização constante do cumprimento do protocolo de biossegurança (sanitário) por parte de alunos e servidores da escola, principalmente no que tange ao correto uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs);



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

82

- 10) monitorar e controlar constantemente a reposição de material de higiene, limpeza e de proteção individual da unidade escolar, para que não haja falta de nenhum item essencial à segurança de todos os usuários do espaço;
- 11) fiscalizar o emprego dos recursos destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito escolar, acompanhando sua destinação e prestações de contas;
- 12) realizar outras atividades necessárias, no contexto de suas competências e atribuições.

Como norteador das ações necessárias à preparação individual das escolas, orientamos seguir o “Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica”, do Ministério da Educação<sup>6</sup>. A leitura integral do documento e sua ampla divulgação entre os membros da equipe de gestão escolar, membros da CEGP e demais servidores é recomendada.

Destacamos a importância da postura ativa das equipes escolares, no sentido da propositura, reflexão, discussão e elaboração do Protocolo Sanitário da respectiva unidade educacional. O engajamento de representações dos distintos coletivos da comunidade escolar (pais ou responsáveis, alunos, professores,

---

<sup>6</sup> Disponível em

<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

83

servidores das diversas categorias e equipe de gestão) na elaboração dos protocolos e normas gerais do convívio no novo contexto, são fundamentais para que sejam efetivos em sua implementação.

As Orientações Gerais e as Medidas Sociais em Saúde propostas pelo “Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica” são excelentes norteadores para esse trabalho e, portanto, devem ser consideradas pela CEGP.

De outro lado, a Secretaria Municipal da Educação, em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde e a CMGP-Educ disporão em documento próprio sobre serviços educacionais específicos, tais a alimentação e o transporte escolar, deliberando sobre o seu funcionamento e os protocolos a eles inerentes.

É preciso observar que não há conflito entre a utilização do “Guia de Implementação de Protocolos de Retorno...”/MEC como instrumento orientador do planejamento, e o atendimento dos protocolos setoriais – Educação, estabelecidos pelo Decreto estadual nº 65.384/2020, presentes no Anexo deste Plano de Retorno. Esses documentos devem ser vistos como complementares, cada qual em seu papel de instrumento orientador e instrumento normativo, respectivamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

84

### **3.2 Sanitização e Organização dos Espaços Escolares**

As escolas públicas municipais têm dimensões e conformações muito diversas, por isso, cada diretor poderá adaptar (com anuência da SME/CMGP-Educ) as orientações deste documento à realidade do seu espaço escolar, sem perder de vista os princípios de distanciamento, biossegurança e proteção da saúde, no que diz respeito a Covid-19 e as medidas administrativas e sanitárias instituídas por meio dos protocolos setoriais – Educação, presentes no Anexo.

Todos os espaços que não sejam necessários ao bom funcionamento das atividades (depois de organizado todo o espaço, em virtude das regras de segurança e higiene a cumprir) devem permanecer fechados. Essa medida ajuda a diminuir o número de locais a serem higienizados e a empenhar os esforços de higienização nos espaços essenciais. Da mesma forma, as escolas devem buscar remover das salas, os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e a desinfecção dos que lá permanecem.

No uso dos espaços escolares deve-se adotar as medidas administrativas e sanitárias com destaque para as seguintes recomendações:

- 1) o uso de máscara é obrigatório;
- 2) álcool em gel 70° deve estar disponível para o uso dos estudantes e profissionais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

85

- 3) não deve haver compartilhamento de alimentos e objetos entre os estudantes (lanches, material escolar ou artigos pessoais, como garrafinhas, copos e talheres);
- 4) professores e demais profissionais que atuam na escola não devem consumir água diretamente na torneira do bebedouro, incentivando o uso de recipientes individuais (copos, garrafinhas, squeeze...) para essa finalidade, ou pensando estratégias para assegurar o fornecimento seguro de água potável para todos;
- 5) evitar aglomerações nas idas ao banheiro e manter um agente permanente para realizar a higienização/desinfecção necessária, diminuindo a possibilidade de contágio entre os estudantes;
- 6) fixar placas e/ou cartazes que incentivem a prática de lavagem minuciosa das mãos (no mínimo 20 segundos), de etiqueta respiratória (cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço ao tossir e espirrar) e de evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz;
- 7) sinalizar comportamentos de risco monitorando o protocolo adotado e reforçando a sua necessidade;
- 8) em ambientes fechados, os equipamentos de ar condicionado, quando houver, devem permanecer desligados e as janelas deverão estar sempre abertas, livres de cortinas, para garantir a ampla circulação do ar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

86

As escolas devem definir circuitos de circulação interna, permitindo uma melhor orientação espacial dos estudantes e dos docentes e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos. Para tanto, a análise crítica das informações constantes do formulário “Retorno Presencial – Levantamento Sistematizado para o Protocolo de Biossegurança – Unidade Escolar”, e as recomendações resultantes deverão auxiliar.

Para utilização das salas de aula no retorno gradual às atividades escolares, será necessária uma preparação do espaço físico. A higienização do ambiente (protocolo), inclusive paredes, janelas, ventiladores, interruptores e maçanetas, mobiliários, equipamentos e acervo, caso haja, seguindo as recomendações presentes nos instrumentos indicados.

Deve-se, ainda:

- 1) orientar os estudantes a entrarem separadamente, durante o processo de chegada na sala de aula, mantendo pelo menos 1,5 metros de distanciamento em relação aos demais;
- 2) elaborar o mapa de sala obedecendo a distância mínima e recomendada de 1,5 metros de distância entre os estudantes. Para isso, deve-se distribuir os estudantes, alternadamente, dentro das salas de aula e os alunos não devem trocar os lugares marcados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

87

- 3) estimular os estudantes a adotarem comportamentos de atenção e cuidado uns com os outros, além de manterem a higiene pessoal, dos objetos de sua propriedade (mochilas, materiais escolares, celulares etc.) e do espaço ocupado por eles;
- 4) supervisionar a circulação dentro das salas, a fim de evitar contatos físicos imprevistos;
- 5) evitar a organização de eventos e trabalhos em grupo que possam comprometer o cumprimento das medidas de distanciamento social.

Além disso, sempre que possível, deve-se privilegiar que as atividades ocorram no exterior, espaços mais amplos e arejados (pátios, jardins), em regime rotativo dos grupos, considerando o distanciamento social recomendado, bem como as atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação.

Deve-se adequar o espaço físico do refeitório para que cada um mantenha-se a 1,5 m de distância do outro. Todos os estudantes devem realizar a higienização das mãos antes e depois de entrarem no refeitório. A ida ao refeitório deve ser escalonada, sempre que possível, para evitar a aglomeração de estudantes, ou, quando isso não for possível, considerar fazer as refeições na sala de aula.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

88

Devem ser evitadas filas na entrega do lanche/almoço e os lugares no refeitório devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre os estudantes. Deve ser evitado o compartilhamento de alimentos e objetos entre os estudantes (lanches ou artigos pessoais, como garrafinhas, copos e talheres) e nos revezamentos entre os turnos, deve ser realizada a adequada limpeza e desinfecção das superfícies utilizadas.

Para garantir um ambiente seguro para as atividades letivas, após a utilização dos ambientes é necessário repetir o **protocolo de higienização do ambiente**, a cada intervalo/turno ou imediatamente após o uso.

### **3.3. Retorno dos Professores às Atividades Escolares Presenciais**

Havendo previsão para a reabertura das escolas às atividades presenciais divulgada pela Secretaria Municipal da Educação, o retorno dos professores acontecerá uma semana antes do retorno presencial dos estudantes, podendo acontecer antes disso, a partir de cronograma a ser estabelecido.

Em todo caso, a semana anterior ao reinício das atividades presenciais será dedicada ao acolhimento e planejamento coletivo dos professores nas unidades escolares, e após esse momento, com o retorno das etapas e modalidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

89

de ensino em que eles lecionam. Enquanto aguarda o retorno de seus alunos, caberá ao professor continuar cumprindo sua jornada de trabalho por meio das aulas *online* no Site da Educação, acompanhando as Atividades Remotas das turmas sob sua responsabilidade.

Nessa semana também, acontecerá a capacitação/orientação dos professores para execução das medidas de prevenção por meio de vídeos institucionais e apresentação e estudo deste documento.

### **3.4. Profissionais da Educação com Comorbidades**

No que tange aos profissionais da Rede Pública Municipal de Educação que possuem comorbidades, serão observadas as determinações do Decreto Municipal nº. 9.090, de 30 de novembro de 2020, o qual revogou o parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº. 8.886, de 20 de março de 2020<sup>7</sup> e o §3º do artigo 5º do Decreto nº. 8.887, de 23 de março de 2020<sup>8</sup>, e dispôs o seguinte:

---

<sup>7</sup> “Nos casos contemplados nos incisos deste artigo, as Secretarias Municipais, com exceção da Secretaria Municipal da Saúde, poderão implementar a prestação de jornada laboral à distância/teletrabalho/”home office”, mediante prescrição médica, uma vez caracterizadas as situações descritas nos mesmos incisos, desde que a atividade seja compatível com esta modalidade laboral e, por prazo determinado”.

<sup>8</sup> “Os Secretários Municipais, bem como os Diretores e Presidentes dos demais órgãos ligados a esfera administrativa do Município deverão deliberar acerca da necessidade de implantação de prestação de jornada laboral aos servidores mediante teletrabalho (Home Office), contemplando os idosos na acepção legal do termo, por contarem com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes e portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

90

§1º Caso esteja impossibilidade de se ativar em suas funções laborativas, o servidor deverá tomar todas as medidas legais necessárias para seu afastamento médico nos termos das legislações aplicáveis, afastando-se, se necessário for, por meio de licença médica junto à Previdência Social –INSS.

§2º Se já aposentado o servidor, o atestado médico apresentado para afastamento das funções laborativas, servirá apenas para justificativa das faltas, não tendo validade para fins remuneratórios.

Com relação aos demais profissionais, deverão ser garantidas as condições adequadas ao cumprimento presencial de sua carga horária, por meio do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) específicos, ambientes de trabalho individualizados e protegidos, restrição de serviços que pressuponham contato com o público, entre outras possíveis.

### **3.5. Monitoramento e Triagem de Alunos, Professores e**

#### **Funcionários**

Mesmo retomando as atividades, ainda estaremos sob estado de observação dos desdobramentos em saúde. Portanto, é de extrema importância que mantenhamos a correta notificação aos órgãos de saúde de todos os casos, em quando houver suspeita de pessoas com problemas respiratórios.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

91

O CEGP deverá acompanhar a situação, em articulação com o CMGP-Educ e com a Secretaria Municipal da Educação. Todo e qualquer sintoma, em especial **tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar**, apresentado por estudante ou outra pessoa da comunidade escolar, deve ser comunicado imediatamente à escola, a qual notificará a Unidade Básica de Saúde (UBS). Esse fluxo de comunicação está em construção e será previamente estabelecido para garantir efetividade das ações.

Deve-se estabelecer a norma “se não estiver se sentindo bem, fique em casa” para todos os membros da comunidade escolar. Ao identificar um estudante com sintomas de síndrome gripal em sala de aula, a escola deve acionar os pais ou responsáveis, orientando que esse estudante seja imediatamente encaminhado à UBS mais próxima. Nesse caso, o estudante deverá aguardar em local seguro e isolado, até que pais ou responsáveis possam buscá-lo.

Recomenda-se a realização de relatórios e atas após as reuniões do CEGP, informando como estão sendo desenvolvidas as atividades, as dificuldades e desafios encontrados, permitindo, assim, o monitoramento da situação de cada instituição de ensino. Criar uma lista de checagem que auxilie as pessoas sobre sua condição de trabalho:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

92

- 1) Condições médicas, comorbidades e vulnerabilidades;
- 2) Circunstâncias especiais no ambiente doméstico, como parentes infectados e outras situações;
- 3) Dispensar apresentação de atestado médico, quando assim recomendado;
- 4) Em caso de contato direto com pessoas infectadas pela Covid-19, garantir que o profissional fique afastado, em isolamento domiciliar, por quatorze dias;
- 5) Garantir que os alunos que estiveram em contato com alguém contaminado pela Covid-19 fiquem em casa por quatorze dias, preservados a atenção, o acolhimento e o atendimento remoto, se possível.

Nos casos relacionados à escola:

- 1) A direção da escola deve notificar as autoridades de saúde pública em caso suspeito e/ou confirmado de Covid-19 entre alunos ou funcionários;
- 2) Deve haver monitoramento da situação da comunidade escolar e avaliação de risco antes de considerar a possibilidade de suspensão das aulas ou fechamento da escola;
- 3) Considerar o isolamento de pessoas ou grupos, caso o contato tiver sido restrito, evitando-se o fechamento total da unidade.
- 4) Não há necessidade de se criar pânico em casos de Covid-19, mas é de grande importância que todos os casos sejam relatados o mais brevemente



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

93

possível ao Sistema de Saúde, lembrando que a pessoa com Covid-19 não é culpada por sua doença. É preciso tratar essas pessoas com atenção, cuidado e acolhimento.

**3.6. Normas Vigentes e Referenciais deste Plano de Retorno**

1. Pareceres CNE/CP números 5, 9 e 11 de 2020, do Conselho Nacional de Educação;
2. Deliberação CEE nº 177/2020, de 18 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação – Estado de São Paulo;
3. Indicação CEE nº 193/2020, de 15 de abril de 2020, do Conselho Estadual de Educação – Estado de São Paulo;
4. Indicação CEE 199/2020, de 29 de julho de 2020, do Conselho Estadual de Educação – Estado de São Paulo;
5. Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação;
6. Portaria Conjunta MEC/MS nº 20, de 18 de junho de 2020;
7. Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Saúde;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

94

8. Lei federal nº 14.021, de 7 de julho de 2020;
9. Lei federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;
10. Orientações gerais – máscaras faciais de uso não profissional, da Anvisa, de 3 de abril de 2020;
11. Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria, de 13 de maio de 2020;
12. Orientações para Retomada Segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da Covid-19, do Ministério da Saúde, de setembro de 2020;
13. Recomendação CNS nº 061, de 03 de setembro de 2020;
14. Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, de 15 de setembro de 2020;
15. Recomendações para a execução do PNAE no retorno presencial às aulas durante a pandemia da Covid-19: educação alimentar e nutricional e segurança dos alimentos, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de outubro de 2020;
16. Plano de Retorno às Aulas Presenciais na Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo, de setembro de 2020;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

95

17. Decreto estadual nº 65.061, de 13 de julho de 2020 (Estado de São Paulo);
18. Decreto estadual nº. 65.384, de 17 de dezembro de 2020 (Estado de São Paulo);
19. Resoluções Seduc nºs 44, 45, 47, 61, 71 e 73 de 2020 (Secretaria da Educação do Estado de São Paulo);
20. Decretos municipais nºs 8.879, 8.886; 8.887; 8.911; 8.913; 9.032; 9.033; 9.058 de 2020; 9.090; 9.099 (Município da Estância Turística de Guaratinguetá).



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Praça Condessa de Frontin, 82 – Centro- Guaratinguetá – SP

Fone (12) 3128-7777

E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

96

**ANEXO**

Havendo deliberação no sentido do retorno às atividades letivas presenciais por meio de revezamento, com ampliação gradual do número de alunos atendidos, em condições de igualdade entre os distintos segmentos da Educação Básica, a observância a cada etapa dos protocolos setoriais – Educação, de que trata o artigo 6º do Decreto estadual nº 65.384/2020 devem ser aplicados, respectivamente, às fases estabelecidas no subitem 1.2 deste Plano de Trabalho, com observância do máximo de alunos atendidos, conforme prescrevem as etapas do artigo 3º do mencionado Decreto.

# PROTOSCOLOS SANITÁRIOS



EDUCAÇÃO  
ETAPA 1



# PROTOSCOLOS SANITÁRIOS

## Protocolos setoriais

### I. Setor: Educação - Etapa 1

#### Subsetores:

1. Geral
2. Educação Infantil
3. Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA)
4. Ensino Superior, Profissional e Complementar

#### Subsetor: Geral

#### Protocolos:

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos etc estão proibidos.	Obrigatório	Obrigatório
Adotar ensino não presencial combinado ao retorno gradual das atividades presenciais.	Recomendável	Recomendável
Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças de creche e pré-escola.	Obrigatório	Obrigatório
Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro.	Recomendável	Recomendável
Cumprir o distanciamento de 1,5 metro durante a formação de filas	Obrigatório	Obrigatório
O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas.	Obrigatório	Obrigatório

As bibliotecas podem ser abertas, desde que seja respeitado o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas e as seguintes regras: <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Separar uma estante para recebimento de material devolvido;</li> <li>b. Receber o livro sempre com luvas;</li> <li>c. Acomodar o material recebido na estante separada para este fim;</li> <li>d. Não colocar esse livro no acervo nos próximos 5 dias, como também não o liberar para empréstimo;</li> <li>e. Após o período de 6 dias, usar EPI, higienizar com álcool 70% e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida.</li> </ul>	Recomendável	Recomendável
Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, para evitar aglomerações.	Recomendável	Recomendável
Atividades de educação física, artes e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metro, preferencialmente ao ar livre.	Recomendável	Recomendável
Sempre que possível, priorizar atividades ao ar livre.	Recomendável	Recomendável
Avaliações, testes, provas e vestibulares podem ser realizados desde que seja cumprido o distanciamento de 1,5 metro e demais diretrizes aplicáveis deste protocolo, sobretudo higienização de espaços e equipamentos.	Recomendável	Recomendável
Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino.	Recomendável	N/A

## 2. HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da instituição de ensino, ao entrar e sair da biblioteca e antes das refeições.	Obrigatório	Obrigatório
Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara.	Recomendável	Recomendável

Usar máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino.	Obrigatório	Obrigatório
Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura.	Recomendável	N/A
Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo.	Recomendável	Recomendável
Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso.	Recomendável	Recomendável

### 3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa.	Obrigatório	N/A
Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.	Obrigatório	N/A
Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020.	Obrigatório	N/A
Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.	Recomendável	Recomendável
Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).	Recomendável	N/A

#### 4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Comunicar as famílias e os estudantes sobre o calendário de retorno e os protocolos com, no mínimo, sete dias de antecedência.	Recomendável	N/A
Produzir materiais de comunicação para distribuição a alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19.	Recomendável	N/A
Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene.	Recomendável	N/A
Incentivar a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde.	Recomendável	N/A
Respeitar o distanciamento de 1,5 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio	Recomendável	Recomendável
Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).	Recomendável	N/A

#### 5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição de ensino. Utilizar preferencialmente termômetro sem contato (Infravermelho). Em caso de aparelho digital, fazer a higienização antes e depois do uso.	Recomendável	Recomendável
Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário. Crianças ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que pais ou responsáveis possam buscá-los.	Obrigatório	Obrigatório
Orientar pais, responsáveis e alunos a aferirem a temperatura corporal antes da ida para a instituição de ensino e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa.	N/A	Recomendável
Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde.	Recomendável	Recomendável

Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa.	Recomendável	N/A
Ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio da instituição de ensino para sinalizar sintomas.	Recomendável	Recomendável
Pessoas que fazem parte do grupo de risco devem ficar em casa e realizar as atividades remotamente.	Recomendável	Recomendável
Pais ou responsáveis de crianças e adolescentes em grupo de risco devem mantê-los em casa, com realização de atividades não presenciais.	N/A	Recomendável

## Subsetor: Educação Infantil

### 1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis para realização de atividades educacionais com as crianças.	Recomendável	N/A
Colocar os berços ou outros locais onde as crianças dormem com distanciamento de 1,5 metro. Profissionais devem fazer uso de máscara a todo momento.	Recomendável	N/A
Organizar a entrada e a saída de pais ou responsáveis, que devem usar máscaras.	Recomendável	Recomendável
Recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem estar fazendo uso de máscara.	N/A	Recomendável
Fazer intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço.	Recomendável	Recomendável
Atividades de movimento podem ser realizadas com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, e os profissionais devem fazer uso de máscara.	Recomendável	Recomendável
Separar as crianças em grupos ou turmas fixos e não misturá-las.	Recomendável	Recomendável

## 2. HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
As crianças devem lavar as mãos com água e sabão (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70%), conforme indicações da Anvisa, ao chegar e sair da escola, após cada aula, antes e após as refeições.	Recomendável	Recomendável
Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da Anvisa, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro.	Obrigatório	N/A
Uso de máscara somente para crianças <b>com idade superior a 2 anos</b> , de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020. Em crianças menores, há risco de sufocamento.	N/A	Recomendável
Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola.	N/A	Obrigatório
Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas.	Obrigatório	Obrigatório
Impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos e talheres.	Recomendável	N/A
Mamadeiras e bicos devem ser higienizados seguindo procedimentos apropriados, com uso de escova após fervura e solução de hipoclorito de sódio. O mesmo deve ser feito com utensílios utilizados pelos bebês, como chupetas e copos.	Recomendável	N/A
Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos.	Recomendável	N/A

## 3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível, de acordo com a Nota Técnica N° 22/2020 da Anvisa.	Obrigatório	N/A
Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados.	Obrigatório	N/A

## 4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Orientar pais ou responsáveis sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.	Recomendável	N/A
Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis.	Recomendável	N/A
Comunicar pais e responsáveis a importância de manter a criança em casa quando ela está doente.	Recomendável	N/A

### Subsetor: Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA)

## 1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público.	Recomendável	Recomendável
Adequar a lotação dos veículos do transporte escolar, intercalando um assento ocupado e um livre.	Recomendável	Recomendável
Orientar estudantes para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar.	Recomendável	Recomendável
Limitar o número de alunos e fazer rodízios entre grupos no uso de laboratórios, respeitando o distanciamento de 1,5 metro e mantendo o uso de máscaras.	N/A	Recomendável
Escalonar liberação para o almoço e refeições para garantir o distanciamento de 1,5 metro.	Recomendável	Recomendável
Refeitórios e cantinas devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões utilizando sinalização no piso.	Recomendável	Recomendável
Priorizar, sempre que possível, refeições emprataadas ao invés do autosserviço (self-service).	Recomendável	Recomendável

## 2. HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos produtos.	Obrigatório	N/A

## 3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas.	Obrigatório	Recomendável
Realizar limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas.	Recomendável	N/A
Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos.	Recomendável	N/A

## 4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.	Recomendável	N/A
Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis.	Recomendável	N/A
Envolver os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas escolas.	Recomendável	N/A

## Subsetor: Ensino Superior, Profissional e Complementar

### Protocolos:

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público.	N/A	Recomendável
Funcionamento de laboratórios apenas para pesquisa ou para aulas dos cursos majoritariamente práticos.	N/A	Recomendável
Caso não seja possível cumprir o distanciamento de 1,5 metro dentro de laboratórios, garantir distância mínima de 1 metro e usar equipamentos de proteção extra, como luvas e máscaras de acetato.	N/A	Recomendável
Unidades devem escalonar liberação para o almoço e buscar garantir distanciamento de 1,5 metro durante as refeições. Quando não for possível, recomenda-se distanciamento de 1 metro, com divisória separando fisicamente as pessoas.	Recomendável	Recomendável
Refeitórios e cantinas devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões, utilizando sinalização no piso.	Recomendável	Recomendável
Priorizar, sempre que possível, refeições emprata-das ao invés do autosserviço (self-service).	Recomendável	Recomendável

2. HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Estudantes devem higienizar as mãos, conforme indicações do Ministério da Saúde, ao chegar na instituição, antes e após cada aula, sobretudo as de laboratório.	N/A	Obrigatório

### 3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo em laboratórios e outros espaços de atividades práticas.	Obrigatório	Recomendável

### 4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Aos estudantes que não moram no mesmo município, recomenda-se a comunicação do retorno com no mínimo dez dias de antecedência.	N/A	Recomendável



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO

         /governosp

[www.sp.gov.br](http://www.sp.gov.br)

# PROTOSCOLOS SANITÁRIOS



EDUCAÇÃO  
ETAPA 2



# PROTOSCOLOS SANITÁRIOS

## Protocolos setoriais

### I. Setor: Educação - Etapa 2

#### Subsetores:

1. Geral
2. Educação Infantil
3. Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA)
4. Ensino Superior, Profissional e Complementar

#### Subsetor: Geral

#### Protocolos:

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos etc estão proibidos.	Obrigatório	Obrigatório
Adotar ensino não presencial combinado ao retorno gradual das atividades presenciais.	Recomendável	Recomendável
Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças de creche e pré-escola.	Obrigatório	Obrigatório
Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro.	Recomendável	Recomendável
Cumprir o distanciamento de 1,5 metro durante a formação de filas.	Obrigatório	Obrigatório
O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas.	Obrigatório	Obrigatório

As bibliotecas podem ser abertas, desde que seja respeitado o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas e as seguintes regras: <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Separar uma estante para recebimento de material devolvido;</li> <li>b. Receber o livro sempre com luvas;</li> <li>c. Acomodar o material recebido na estante separada para este fim;</li> <li>d. Não colocar esse livro no acervo nos próximos 5 dias, como também não o liberar para empréstimo;</li> <li>e. Após o período de 6 dias, usar EPI, higienizar com álcool 70% e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida.</li> </ul>	Recomendável	Recomendável
Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, para evitar aglomerações.	Recomendável	Recomendável
Atividades de educação física, artes e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metro, preferencialmente ao ar livre.	Recomendável	Recomendável
Sempre que possível, priorizar atividades ao ar livre.	Recomendável	Recomendável
Avaliações, testes, provas e vestibulares podem ser realizados desde que seja cumprido o distanciamento de 1,5 metro e demais diretrizes aplicáveis deste protocolo, sobretudo higienização de espaços e equipamentos.	Recomendável	Recomendável
Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino.	Recomendável	N/A

## 2. HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da instituição de ensino, ao entrar e sair da biblioteca e antes das refeições.	Obrigatório	Obrigatório
Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara.	Recomendável	Recomendável

Usar máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino.	Obrigatório	Obrigatório
Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros.	Recomendável	N/A
Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo.	Recomendável	Recomendável
Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso.	Recomendável	Recomendável

### 3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa.	Obrigatório	N/A
Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas.	Obrigatório	N/A
Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020.	Obrigatório	N/A
Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.	Recomendável	Recomendável
Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).	Recomendável	N/A

#### 4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Comunicar as famílias e os estudantes sobre o calendário de retorno e os protocolos com, no mínimo, sete dias de antecedência.	Recomendável	N/A
Produzir materiais de comunicação para distribuição a alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19.	Recomendável	N/A
Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene.	Recomendável	N/A
Incentivar a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde.	Recomendável	N/A
Respeitar o distanciamento de 1,5 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio	Recomendável	Recomendável
Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).	Recomendável	N/A

#### 5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Orientar aos pais ou responsáveis e aos estudantes a aferirem a temperatura corporal antes de irem para a instituição de ensino e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa.	N/A	Recomendável
Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde	Recomendável	Recomendável
Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa.	Recomendável	N/A
Ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio da instituição de ensino para sinalizar sintomas.	Recomendável	Recomendável

## Subsetor: Educação Infantil

**1. DISTANCIAMENTO SOCIAL**

<b>DIRETRIZES</b>	<b>PARA FUNCIONÁRIOS</b>	<b>PARA ESTUDANTES</b>
Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis para realização de atividades educacionais com as crianças.	Recomendável	N/A
Colocar os berços ou outros locais onde as crianças dormem com distanciamento de 1,5 metro. Profissionais devem fazer uso de máscara a todo momento.	Recomendável	N/A
Organizar a entrada e a saída de pais ou responsáveis, que devem usar máscaras.	Recomendável	Recomendável
Recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem estar fazendo uso de máscara.	N/A	Recomendável
Fazer intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço.	Recomendável	Recomendável
Atividades de movimento podem ser realizadas com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, e os profissionais devem fazer uso de máscara.	Recomendável	Recomendável
Separar as crianças em grupos ou turmas fixos e não misturá-las.	Recomendável	Recomendável

**2. HIGIENE PESSOAL**

<b>DIRETRIZES</b>	<b>PARA FUNCIONÁRIOS</b>	<b>PARA ESTUDANTES</b>
As crianças devem lavar as mãos com água e sabão (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70%), conforme indicações da Anvisa, ao chegar e sair da escola, após cada aula, antes e após as refeições.	Recomendável	Recomendável
Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da Anvisa, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro.	Obrigatório	N/A

Uso de máscara somente para crianças <b>com idade superior a 2 anos</b> , de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020. Em crianças menores, há risco de sufocamento.	N/A	Recomendável
Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola.	N/A	Obrigatório
Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas	Obrigatório	Obrigatório
Impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos e talheres.	Recomendável	N/A
Mamadeiras e bicos devem ser higienizados seguindo procedimentos apropriados, com uso de escova após fervura e solução de hipoclorito de sódio. O mesmo deve ser feito com utensílios utilizados pelos bebês, como chupetas e copos.	Recomendável	N/A
Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos.	Recomendável	N/A

### 3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível, de acordo com a Nota Técnica N° 22/2020 da Anvisa.	Obrigatório	N/A
Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados.	Obrigatório	N/A

### 4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Orientar pais ou responsáveis sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.	Recomendável	N/A
Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis.	Recomendável	N/A
Comunicar pais e responsáveis a importância de manter a criança em casa quando ela está doente.	Recomendável	N/A

## Subsetor: Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA)

**1. DISTANCIAMENTO SOCIAL**

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público.	Recomendável	Recomendável
Orientar estudantes para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar.	Recomendável	Recomendável
Limitar o número de alunos e fazer rodízios entre grupos no uso de laboratórios, respeitando o distanciamento de 1,5 metro e mantendo o uso de máscaras.	N/A	Recomendável
Escalonar liberação para o almoço e refeições para garantir o distanciamento de 1,5 metro.	Recomendável	Recomendável
Refeitórios e cantinas devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões, utilizando sinalização no piso.	Recomendável	Recomendável
Priorizar, sempre que possível, refeições emprata-das ao invés do autosserviço (self-service).	Recomendável	Recomendável

**2. HIGIENE PESSOAL**

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos produtos.	Obrigatório	N/A

**3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES**

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas.	Obrigatório	Recomendável

Realizar limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas.	Recomendável	N/A
Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos.	Recomendável	N/A

#### 4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.	Recomendável	N/A
Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis.	Recomendável	N/A
Envolver os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas escolas.	Recomendável	N/A

### Subsetor: Ensino Superior, Profissional e Complementar

#### Protocolos:

#### 1. DISTANCIAMENTO SOCIAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público.	N/A	Recomendável
Funcionamento de laboratórios apenas para pesquisa ou para aulas dos cursos majoritariamente práticos.	N/A	Recomendável
Caso não seja possível cumprir o distanciamento de 1,5 metro dentro de laboratórios, garantir distância mínima de 1 metro e usar equipamentos de proteção extra, como luvas e máscaras de acetato.	N/A	Recomendável
Unidades devem escalonar liberação para o almoço e buscar garantir distanciamento de 1,5 metro durante as refeições. Quando não for possível, recomenda-se distanciamento de 1 metro, com uso de divisória separando fisicamente as pessoas.	Recomendável	Recomendável

Refeitórios e cantinas devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões, utilizando sinalização no piso.	Recomendável	Recomendável
Priorizar, sempre que possível, refeições emprata-das ao invés do autosserviço (self-service).	Recomendável	Recomendável

## 2. HIGIENE PESSOAL

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Estudantes devem higienizar as mãos, conforme indicações do Ministério da Saúde, ao chegar na instituição, antes e após cada aula, sobretudo as de laboratório.	N/A	Obrigatório

## 3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo em laboratórios e outros espaços de atividades práticas.	Obrigatório	Recomendável

## 4. COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Aos estudantes que não moram no mesmo município, recomenda-se a comunicação do retorno com no mínimo dez dias de antecedência.	N/A	Recomendável



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO

         /governosp

[www.sp.gov.br](http://www.sp.gov.br)